## abril 2020 volume 25, número 4

Própria

# **BOLETIM ESTATÍSTICO** DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

520,107

696.954

735.373

960,950

202

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 27.362.644 COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICA, DEMOGRAFIA E ATUÁRIA

529.538

690 P

01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2020

03 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2020

EM 2018

9.328,722

384.511.724

295.506.861

75,470,323

6 260 344

04 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA

abr/18

35,967,779

32.698.438

27.726.536

1.835,613

518.768

668 800

30.384.665

27.719.609

1.799,875

507.212

615.887

518.581

559 084

1.160.440

06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

08 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

09 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES

12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA. SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS

13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2020

14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2020

15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR

22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR

23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2020

25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃ

**26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2019/2020** 

27 OUTRAS INFORMAÇÕES - 2019/2020





### **APRESENTAÇÃO**

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em abril de 2020 foram concedidos 453,2 mil benefícios, no valor total de R\$ 511,4 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 36,79% e o valor de benefícios concedidos subiu em 9,64%. O tempo médio de concessão em abril de 2020 foi de ND dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de abril de 2020, foram R\$ 35,6 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 71,8 bilhões.

Os Indeferidos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de concessões e indeferimentos. Em abril de 2020, foram indeferidos 286,9 mil benefícios. No quadro 25 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise pelo INSS por pendência, segundo a Unidade da Federação.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de abril de 2020, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 54,4 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 66,9 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 12,1 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.



### GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2019	/2020 - (EM R\$ MIL)		
DISCRIMINAÇÃO	ABRIL/2020	ACUMULADO EM 2020	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	23.152.138	115.422.564	383.680.188
(+) Arrecadação Simples	1.442.197	12.808.729	42.820.885
(+) Outras Arrecadações	74.706	783.411	3.065.988
(=) Arrecadação Bruta	24.669.041	129.014.704	429.567.061
(-) Ressarcimentos e Restituições	4.371	18.873	885.376
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	1.851.857	8.898.383	24.477.588
(=) Arrecadação Líquida	22.812.814	120.097.449	404.204.096
Benefícios Previdenciários	56.540.155	206.559.090	641.879.054
(-) Benefícios Devolvidos	-346.392	-492.297	-3.625.709
(=) Total de Benefícios	56.193.763	206.066.794	638.253.345
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq Benef. Prev.)	-33.380.950	-85.969.345	-234.049.249

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO

		PID = 2010		
PIB (R\$ MILHÃO)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
6.827.586	391.181.797	5,73	586.378.752	8,59

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

	BEN	BENEFÍCIOS EMITIDOS					
Clientela	Acumulad	o em 2019	abril	/2020	abril/2020		
Cilenteia	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	
Total	5.190.239	7.559.239	453.249	511.359	35.620.738	71.756.407	
Urbana	4.414.384	6.784.288	398.407	453.991	26.009.407	57.726.982	
Rural	775.855	774.950	54.842	57.367	9.611.331	14.029.425	

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

	OUTRAS IN	TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO					
	março/2020		abril/2020	(EM DIAS)			
Benefícios	Cessados	Benefícios	Indeferidos	marco/2020	abril/2020		
Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Suspensos	indeferidos	Illai Ç0/2020	abi 11/2020		
357.365	489.807.032	24.527	286.895	78	ND		

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

DADOS POPULACIONAIS - 2018	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	207.853.293
Urbana	178.373.778
Rural	29.479.515
População Economicamente Ativa	103.877.923
Ocupada	90.922.864
Desocupada	12.955.059
População Não Economicamente Ativa	65.654.097
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	:
Total	90.922.864
Empregados	55.164.817
Com carteira de trabalho assinada	33.002.330
Funcionários públicos estatutários e militares	7.671.876
Outros e sem declaração	10.913.333
Trabalhador Doméstico	6.265.204
Com carteira de trabalho assinada	1.848.189
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.417.015
Conta Própria	23.043.049
Empregador	4.352.405
Trabalhador familiar auxiliar	2.097.390
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	57.949.286

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2018

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PA PREVIDÊNCIA SOCIA	
TOTAL	52.365.738
Empregados	39.344.909
Contribuinte Individual	9.920.445
Trabalhador Doméstico	1.900.817
Facultativo	1.197.587
Segurado Especial	1.980

FONTE: SPREV, AEPS

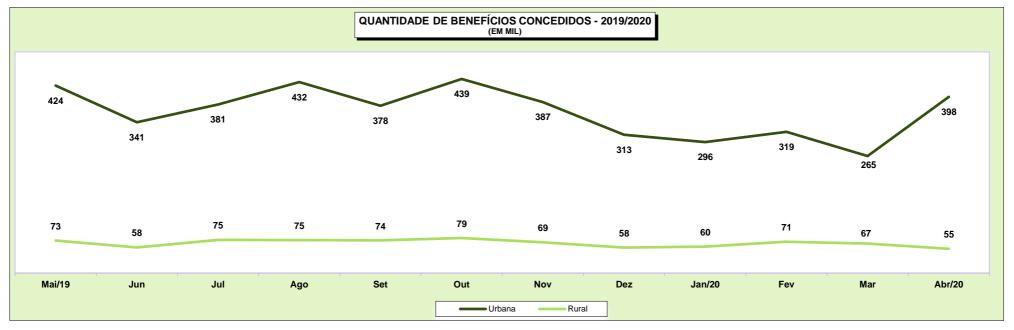
<sup>(1)</sup> PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2018, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

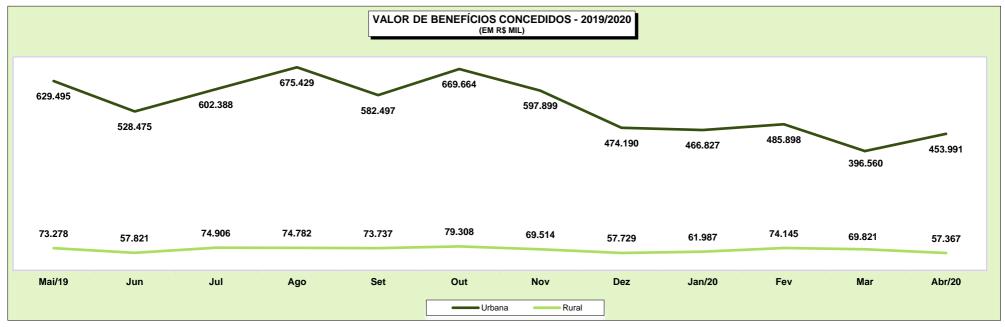
<sup>(2)</sup> Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

### EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2020

			QUAN	TIDADE			VALO	R (R\$)		VAL	OR MÉDIO	(R\$)	ТЕМРО
AN	IOS/MESES	Total	Variação em relação ao	Cliente	la	Total	Variação em relação ao	Clien	itela	Total	Clien	tela	MÉDIO DE CONCESSÃO
		Total	ano/mês anterior (%)	Urbana	Rural	Total	ano/mês anterior (%)	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	(EM DIAS)
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.532.683	35,93	6.048.192.093	800.340.590	1.305,36	1.393,91	881,96	
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	
	Janeiro	336.566	0,01	289.879	46.687	490.433.881	3,78	444.027.476	46.406.405	1.457,17	1.531,77	993,99	65
	Fevereiro	406.707	20,84	350.336	56.371	589.816.718	20,26	533.555.050	56.261.668	1.450,23	1.522,98	998,06	65
	Março	366.178	-9,97	315.687	50.491	535.128.467	-9,27	484.757.725	50.370.741	1.461,39	1.535,56	997,62	64
	Abril	424.928	16,04	363.880	61.048	622.749.281	16,37	561.912.179	60.837.102	1.465,54	1.544,22	996,55	67
	Maio	497.238	17,02	423.739	73.499	702.772.376	12,85	629.494.512	73.277.864	1.413,35	1.485,57	996,99	64
	Junho	399.153	-19,73	341.144	58.009	586.295.633	-16,57	528.474.587	57.821.046	1.468,85	1.549,12	996,76	73
	Julho	456.259	14,31	381.342	74.917	677.293.433	15,52	602.387.720	74.905.713	1.484,45	1.579,65	999,85	89
	Agosto	506.441	11,00	431.670	74.771	750.210.973	10,77	675.429.096	74.781.877	1.481,34	1.564,69	1.000,15	86
	Setembro	451.946	-10,76	378.221	73.725	656.233.495	-12,53	582.496.872	73.736.623	1.452,02	1.540,10	1.000,16	80
	Outubro	518.134	14,65	438.882	79.252	748.971.632	14,13	669.663.980	79.307.652	1.445,52	1.525,84	1.000,70	81
	Novembro	456.190	-11,96	386.754	69.436	667.413.665	-10,89	597.899.403	69.514.262	1.463,02	1.545,94	1.001,13	71
	Dezembro	370.499	-18,78	312.850	57.649	531.919.057	-20,30	474.189.633	57.729.423	1.435,68	1.515,71	1.001,40	75
2020	Janeiro	355.917	-3,94	296.296	59.621	528.814.758	-0,58	466.827.350	61.987.408	1.485,78	1.575,54	1.039,69	78
	Fevereiro	390.220	9,64	319.415	70.805	560.043.042	5,91	485.898.104	74.144.938	1.435,20	1.521,21	1.047,17	72
	Março	331.338	-15,09	264.602	66.736	466.380.519	-16,72	396.559.538	69.820.980	1.407,57	1.498,70	1.046,23	69
	Abril	453.249	36,79	398.407	54.842	511.358.527	9,64	453.991.320	57.367.208	1.128,21	1.139,52	1.046,05	ND
	Subtotal <sup>(1)</sup>	1.530.724	-0,24	1.278.720	252.004	2.066.596.847	-7,66	1.803.276.312	263.320.535	1.350,08	1.410,22	1.044,91	_

<sup>(1)</sup> As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



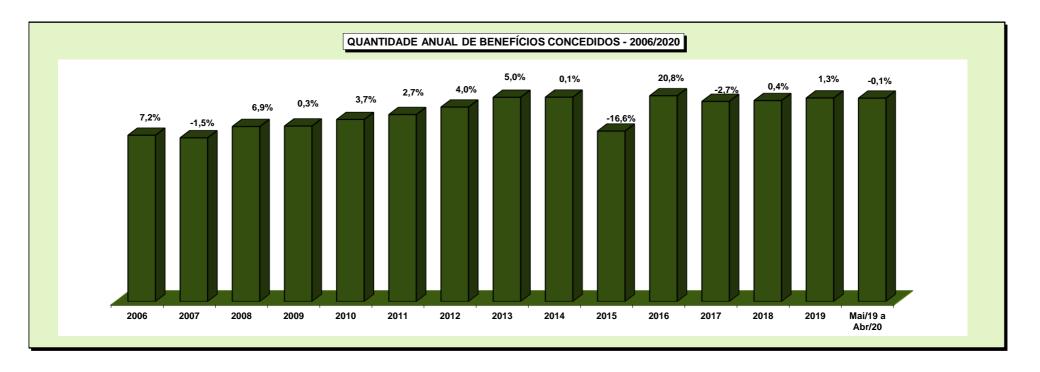


### EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2020

			QUAN	TIDADE			VALOF	R (R\$)		VALOR MÉDIO (R\$)				
AN	IOS/MESES		Grande	s Grupos de Esp	écie		pécie	_ , .	Grandes	Grupos de	Espécie			
		Total	RGPS	Assistencial	BLE	Total	RGPS	Assistencial	BLE	Total	RGPS	Assis- tencial	BLE	
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07	
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43	
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22	
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99	
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57	
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04	
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33	
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40	
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05	
2015	Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39	
2016	Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.532.683	6.533.395.135	314.197.429	940.120	1.305,36	1.336,05	882,85	1.903,08	
2017	Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02	
2018	Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87	
2019	Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94	
	Janeiro	336.566	319.794	16.753	19	490.433.881	473.727.100	16.663.256	43.525	1.457,17	1.481,35	994,64	2.290,77	
	Fevereiro	406.707	386.394	20.281	32	589.816.718	569.489.850	20.240.553	86.315	1.450,23	1.473,86	998,01	2.697,34	
	Março	366.178	349.084	17.073	21	535.128.467	518.049.428	17.038.882	40.157	1.461,39	1.484,03	998,00	1.912,21	
	Abril	424.928	404.164	20.728	36	622.749.281	601.986.679	20.686.502	76.099	1.465,54	1.489,46	998,00	2.113,87	
	Maio	497.238	478.671	18.533	34	702.772.376	684.203.937	18.495.756	72.683	1.413,35	1.429,38	997,99	2.137,74	
	Junho	399.153	382.185	16.945	23	586.295.633	569.339.660	16.911.235	44.738	1.468,85	1.489,70	998,01	1.945,14	
	Julho	456.259	437.157	19.056	46	677.293.433	658.183.925	19.018.161	91.347	1.484,45	1.505,60	998,01	1.985,80	
	Agosto	506.441	476.514	29.896	31	750.210.973	720.313.271	29.835.517	62.185	1.481,34	1.511,63	997,98	2.005,98	
	Setembro	451.946	428.627	23.288	31	656.233.495	632.919.903	23.241.258	72.334	1.452,02	1.476,62	997,99	2.333,36	
	Outubro	518.134	469.356	48.743	35	748.971.632	700.245.950	48.645.327	80.354	1.445,52	1.491,93	998,00	2.295,83	
	Novembro	456.190	420.260	35.902	28	667.413.665	631.478.146	35.830.106	105.413	1.463,02	1.502,59	998,00	3.764,74	
	Dezembro	370.499	343.512	26.960	27	531.919.057	504.916.704	26.904.874	97.479	1.435,68	1.469,87	997,96	3.610,32	
2020	Janeiro	355.917	330.382	25.510	25	528.814.758	502.306.257	26.458.056	50.445	1.485,78	1.520,38	1.037,16	2.017,82	
	Fevereiro	390.220	358.999	30.949	272	560.043.042	527.405.723	32.341.818	295.502	1.435,20	1.469,10	1.045,00	1.086,40	
	Março	331.338	305.854	25.459	25	466.380.519	439.723.590	26.604.656	52.273	1.407,57	1.437,69	1.045,00	2.090,92	
	Abril	453.249	277.623	175.601	25	511.358.527	392.812.869	118.497.989	47.669	1.128,21	1.414,91	674,81	1.906,75	
	Subtotal <sup>(1)</sup>	1.530.724	1.272.858	257.519	347	2.066.596.847	1.862.248.438	203.902.519	445.889	1.350,08	1.463,04	791,80	1.284,98	

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdênciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

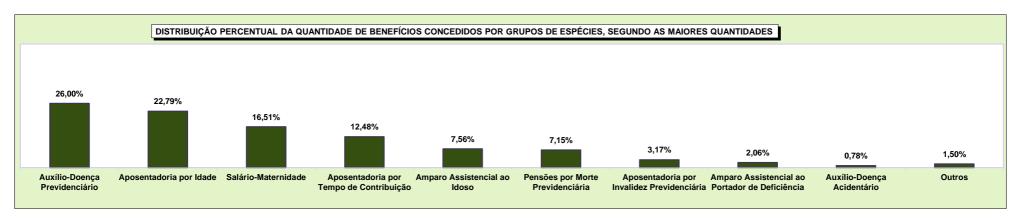
			1	QUANTII	DADE						VALO	R (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
GRUPOS DE ESPÉCIES		% do	% do	% do	Variação em relação	Clie	ntela		٥/ مام	% do	% do	Variação em relação	Clien	tela		Clien	itela
S. S	Total	total	grupo	sub- grupo	ao mês anterior (em %)	Urbana	Rural	Total	% do total	grupo	sub- grupo	ao mês anterior (em %)	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
TOTAL	453.249	100,00			36,79	398.407	54.842	511.358.527	100,00			9,64	453.991.320	57.367.208	1.128,21	1.139,52	1.046,05
BENEFÍCIOS DO RGPS	277.623	61,25	100,00		-9,23	222.781	54.842	392.812.869	76,82	100,00		-10,67	335.445.662	57.367.208	1.414,91	1.505,72	1.046,05
Previdenciários	272.721	60,17	98,23	100,00	-7,35	217.995	54.726	385.930.489	75,47	98,25	100,00	-8,54	328.671.866	57.258.623	1.415,11	1.507,70	1.046,28
Aposentadorias	118.077	26,05	42,53	43,30	75,91	92.146	25.931	195.291.432	38,19	49,72	50,60	73,91	168.095.829	27.195.603	1.653,93	1.824,23	1.048,77
Idade	70.009	15,45	25,22	25,67	102,91	45.657	24.352	91.313.416	17,86	23,25	23,66	131,14	65.819.876	25.493.540	1.304,31	1.441,62	1.046,88
Invalidez	9.725	2,15	3,50	3,57	15,47	8.241	1.484	14.019.622	2,74	3,57	3,63	13,69	12.459.409	1.560.213	1.441,61	1.511,88	1.051,36
Tempo de Contribuição	38.343	8,46	13,81	14,06	58,46	38.248	95	89.958.394	17,59	22,90	23,31	48,79	89.816.544	141.850	2.346,15	2.348,27	1.493,16
Pensões por Morte	21.954	4,84	7,91	8,05	-14,61	13.137	8.817	33.225.713	6,50	8,46	8,61	-14,00	23.968.429	9.257.284	1.513,42	1.824,50	1.049,94
Auxílios	81.972	18,09	29,53	30,06	-39,33	75.685	6.287	98.908.649	19,34	25,18	25,63	-49,29	92.411.085	6.497.563	1.206,62	1.221,00	1.033,49
Doença	79.885	17,62	28,77	29,29	-40,10	73.780	6.105	96.596.612	18,89	24,59	25,03	-49,97	90.216.887	6.379.725	1.209,20	1.222,78	1.045,00
Acidente	1.185	0,26	0,43	0,43	23,18	1.038	147	1.035.005	0,20	0,26	0,27	19,75	954.453	80.553	873,42	919,51	547,98
Reclusão	902	0,20	0,32	0,33	14,32	867	35	1.277.031	0,25	0,33	0,33	17,14	1.239.746	37.286	1.415,78	1.429,93	1.065,30
Salário-Maternidade	50.718	11,19	18,27	18,60	-23,65	37.027	13.691	58.504.696	11,44	14,89	15,16	-23,04	44.196.523	14.308.172	1.153,53	1.193,63	1.045,08
Abono de Permanência em Serviço 20%	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0,00
Acidentários	4.902	1,08	1,77	100,00	-57,32	4.786	116	6.882.380	1,35	1,75	100,00	-61,20	6.773.795	108.585	1.403,99	1.415,34	936,08
Aposentadorias por Invalidez	256	0,06	0,09	5,22	-14,95	238	18	492.667	0,10	0,13	7,16	-23,13	473.310	19.357	1.924,48	1.988,70	1.075,36
Pensão por Morte	12	0,00	0,00	0,24	71,43	12	0	25.090	0,00	0,01	0,36	105,13	25.090	0	2.090,87	2.090,87	0,00
Auxílio-Doença	2.408	0,53	0,87	49,12	-73,53	2.338	70	3.617.485	0,71	0,92	52,56	-75,14	3.543.948	73.537	1.502,28	1.515,80	1.050,52
Auxílio-Acidente	2.218	0,49	0,80	45,25	6,89	2.190	28	2.738.762	0,54	0,70	39,79	8,18	2.723.071	15.692	1.234,79	1.243,41	560,42
Auxílio-Suplementar	8	0,00	0,00	0,16	33,33	8	0	8.376	0,00	0,00	0,12	131,92	8.376	0	1.046,96	1.046,96	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	175.601	38,74	100,00		589,74	175.601	0	118.497.989	23,17	100,00		345,40	118.497.989	0	674,81	674,81	0,00
Amparos Assistenciais (LOAS)	29.580	6,53	16,85	100,00	16,19	29.580	0	30.910.213	6,04	26,09	100,00	16,18	30.910.213	0	1.044,97	1.044,97	0,00
Idoso	23.241	5,13	13,24	78,57	38,16	23.241	0	24.286.450	4,75	20,50	78,57	38,16	24.286.450	0	1.044,98	1.044,98	0,00
Portador de Deficiência	6.339	1,40	3,61	21,43	-26,61	6.339	0	6.623.763	1,30	5,59	21,43	-26,61	6.623.763	0	1.044,92	1.044,92	0,00
Antecipação do BPC	146.021	32,22	83,15	493,65	0,00	146.021	0	87.587.776	17,13	73,91	283,36	0,00	87.587.776	0	599,83	599,83	0,00
BENEF	25	0,01			0,00	25	0	47.669	0,01			-8,81	47.669	0	1.906,75	1.906,75	0,00

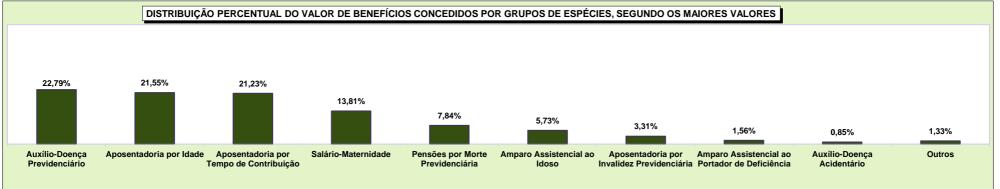
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

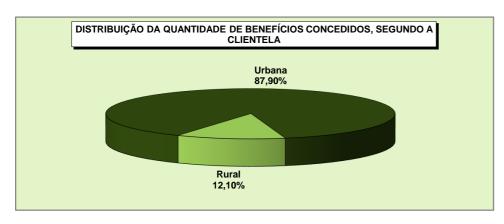
04

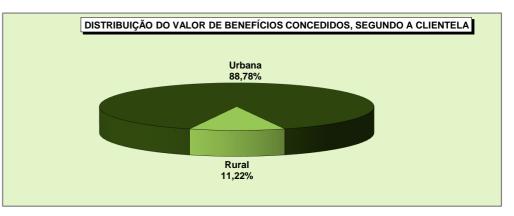
<sup>(1)</sup> Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

<sup>86 -</sup> Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.









#### APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA

### URBANO

		HOM	IENS		MULHERES						
Faixa Etária	A	posentadorias po	or		Α	Aposentadorias por					
i dixa Etalia	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	Total	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	Total			
Até 45	-	542	931	1.473	-	537	674	1.211			
46 a 50	_	2.879	586	3.465	-	3.503	519	4.022			
51 a 55	_	8.111	964	9.075	16	6.704	830	7.550			
56 a 60	20	8.551	1.145	9.716	11.297	3.757	892	15.946			
61 a 65	21.334	3.359	795	25.488	7.378	164	572	8.114			
66 a 70	2.555	104	136	2.795	2.145	24	270	2.439			
acima 70	400	10	34	444	512	3	131	646			
Total	24.309	23.556	4.591	52.456	21.348	14.692	3.888	39.928			

### RURAL

		HOM	ENS		MULHERES					
Faixa Etária	A	posentadorias po	or		Α	posentadorias po	or			
T dixa Etaria	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	Total	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	Total		
Até 45	2	1	181	184	1	_	184	185		
46 a 50	1	10	146	157	2	3	163	168		
51 a 55	15	26	246	287	9.878	8	172	10.058		
56 a 60	9.090	32	256	9.378	2.525	1	71	2.597		
61 a 65	1.703	12	38	1.753	650	-	23	673		
66 a 70	181	2	12	195	125	-	6	131		
acima 70	69	-	2	71	110	-	2	112		
Total	11.061	83	881	12.025	13.291	12	621	13.924		

#### TOTAL

		НОМ	ENS			MULH	IERES	
Faixa Etária	A	oosentadorias po	r		Α	posentadorias po	or	
T dixa Etaria	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	Total	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	Total
Até 45	2	543	1.112	1.657	1	537	858	1.396
46 a 50	1	2.889	732	3.622	2	3.506	682	4.190
51 a 55	15	8.137	1.210	9.362	9.894	6.712	1.002	17.608
56 a 60	9.110	8.583	1.401	19.094	13.822	3.758	963	18.543
61 a 65	23.037	3.371	833	27.241	8.028	164	595	8.787
66 a 70	2.736	106	148	2.990	2.270	24	276	2.570
acima 70	469	10	36	515	622	3	133	758
Total	35.370	23.639	5.472	64.481	34.639	14.704	4.509	53.852

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

### VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE

### URBANO

		HOM	ENS			MULH	IERES	
Faixa Etária	A	posentadorias po	r		<i>I</i>	Aposentadorias po	or	
raixa Liaila	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	Total	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	Total
Até 45	_	2.918,33	1.631,86	2.105,22	-	1.459,90	1.437,70	1.447,54
46 a 50	_	2.525,04	1.753,14	2.394,49	_	1.758,31	1.361,23	1.707,07
51 a 55	_	2.450,47	1.812,22	2.382,68	1.253,48	2.153,71	1.280,08	2.055,76
56 a 60	1.483,22	2.591,98	1.733,35	2.488,51	1.301,21	2.091,90	1.229,10	1.483,47
61 a 65	1.607,59	2.594,19	1.727,98	1.741,36	1.216,15	2.938,35	1.205,75	1.250,22
66 a 70	1.576,84	3.409,24	1.661,90	1.649,16	1.187,54	3.123,72	1.196,74	1.207,61
acima 70	1.566,49	4.575,22	1.559,02	1.633,68	1.169,47	4.424,53	1.179,87	1.186,70
Total	1.603,58	2.547,35	1.727,52	2.038,24	1.257,19	2.029,08	1.286,44	1.544,06

#### RURAL

		HOM	ENS			MULH	ERES	
Faixa Etária	A	oosentadorias po	r		Α	posentadorias po	or	
i aixa Liaila	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	Total	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	Total
Até 45	783,75	1.428,51	1.050,86	1.050,01	1.045,00	_	1.050,65	1.050,62
46 a 50	1.045,00	1.222,34	1.052,16	1.062,95	1.045,00	1.654,93	1.048,54	1.059,33
51 a 55	1.045,00	1.226,47	1.054,77	1.069,81	1.045,30	1.131,60	1.050,15	1.045,45
56 a 60	1.047,44	1.703,09	1.049,99	1.049,74	1.046,23	1.045,00	1.045,00	1.046,20
61 a 65	1.053,43	2.001,70	1.089,47	1.060,70	1.045,35	-	1.045,00	1.045,33
66 a 70	1.064,10	1.364,25	1.045,00	1.066,01	1.045,00	-	1.045,00	1.045,00
acima 70	1.045,00	-	1.045,52	1.045,01	1 1.045,00		1.045,00	1.045,00
Total	1.048,56	1.527,56	1.053,49	1.052,23	1.045,47	1.045,47 1.255,22		1.045,81

### TOTAL

		НОМ	ENS			MULH	ERES	
Faixa Etária	A	oosentadorias po	r		Α	posentadorias po	or	
r aixa Ltaria	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	Total	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	Total
Até 45	783,75	2.915,59	1.537,29	1.988,05	1.045,00	1.459,90	1.354,70	1.394,94
46 a 50	1.045,00	2.520,53	1.613,32	2.336,77	1.045,00	1.758,23	1.286,50	1.681,10
51 a 55	1.045,00	2.446,56	1.658,23	2.342,43	1.045,63	2.152,49	1.240,61	1.478,65
56 a 60	1.048,39	2.588,67	1.608,48	1.781,86	1.254,63	2.091,62	1.215,53	1.422,23
61 a 65	1.566,62	2.592,08	1.698,85	1.697,56	1.202,32	2.938,35	1.199,54	1.234,53
66 a 70	1.542,92	3.370,66	1.611,88	1.611,13	1.179,69	3.123,72	1.193,45	1.199,32
acima 70	1.489,77	4.575,22	1.530,49	1.552,52	1.147,46	4.424,53	1.177,84	1.165,76
Total	1.430,01			1.854,36	1.175,95	2.028,44 1.253		1.415,24

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

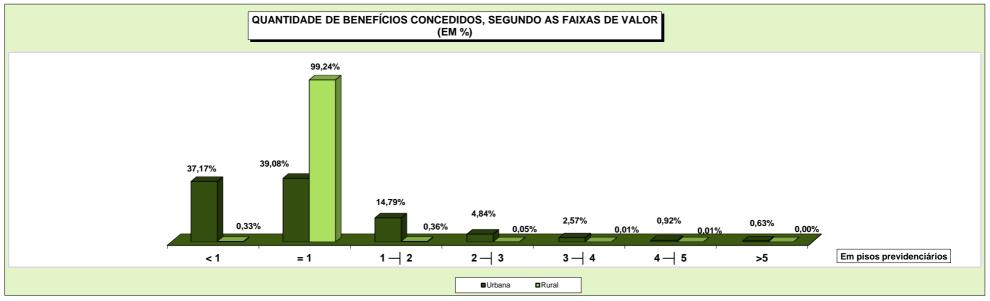
Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

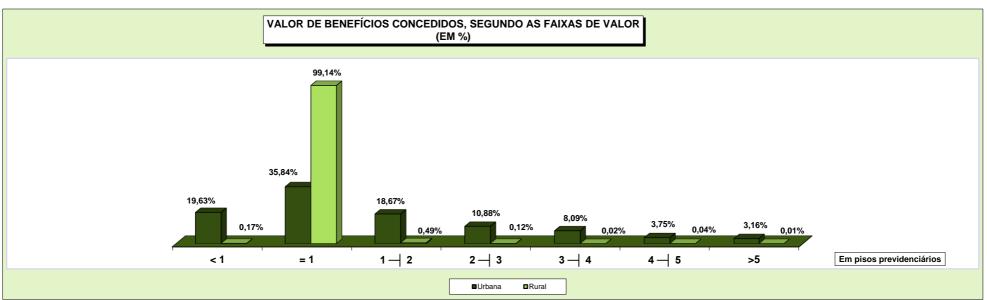
### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

			QUA	NTIDADE					VALO	R (R\$)		
FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	453.249	100,00	_	277.623	175.601	25	511.358.527	100,00	_	392.812.869	118.497.989	47.669
< 1	148.279	32,71	32,71	2.252	146.025	2	89.219.167	17,45	17,45	1.626.673	87.590.972	1.523
= 1	210.110	46,36	79,07	180.533	29.574	3	219.564.950	42,94	60,39	188.656.985	30.904.830	3.135
1 -  2	59.121	13,04	92,11	59.100	2	19	85.027.240	16,63	77,01	84.985.371	2.187	39.682
2 -  3	19.297	4,26	96,37	19.297	_	-	49.452.301	9,67	86,68	49.452.301	_	_
3 -  4	10.259	2,26	98,64	10.258	_	1	36.724.764	7,18	93,87	36.721.434	_	3.329
4 -  5	3.684	0,81	99,45	3.684	_	-	17.040.557	3,33	97,20	17.040.557	_	_
5 -  6	2.408	0,53	99,98	2.408	_	-	13.664.388	2,67	99,87	13.664.388	_	_
6 -  7	70	0,02	100,00	70	_	-	468.045	0,09	99,96	468.045	_	_
7 -  8	10	0,00	100,00	10	_	_	78.144	0,02	99,98	78.144	_	_
8 -  9	6	0,00	100,00	6	_	_	54.150	0,01	99,99	54.150	_	-
9 -  10	2	0,00	100,00	2	_	-	20.111	0,00	99,99	20.111	_	_
10 -  20	3	0,00	100,00	3	_	-	44.710	0,01	100,00	44.710	_	-
20 -  30	_	-	100,00	_	_	-	_	_	100,00	_	_	-
30 -  40	_	-	100,00	_	_	-	_	_	100,00	-	_	-
40 -  50	_	_	100,00	_	_	-	_	_	100,00	-	_	-
50 -  60	_	_	100,00	_	_	-	_	_	100,00	_	_	_
60 -  70	_	-	100,00	_	_	-	_	_	100,00	-	_	-
70 -  80	_	-	100,00	_	-	-	_	_	100,00	-	_	-
80 -  90	_	_	100,00	_	_	-	_	_	100,00	_	_	-
90 -  100	_	-	100,00	_	-	-	_	_	100,00	-	_	-
> 100	_	_	100,00	_	_	_	_	_	100,00	_	_	_

### 07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

				CLIENT	ELA URBANA						CLIENTE	ELA RURAL		
FAIXAS DE VALOR (em pisos		Qua	ntidade			Valor (R	\$)			Quantidad	le		Valor (R\$)	
previdenciários)	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	398.407	222.781	175.601	25	453.991.320	335.445.662	118.497.989	47.669	54.842	54.842	-	57.367.208	57.367.208	-
< 1	148.100	2.073	146.025	2	89.122.748	1.530.254	87.590.972	1.523	179	179	-	96.419	96.419	-
= 1	155.685	126.108	29.574	3	162.690.825	131.782.860	30.904.830	3.135	54.425	54.425	-	56.874.125	56.874.125	-
1 -  2	58.922	58.901	2	19	84.744.806	84.702.937	2.187	39.682	199	199	-	282.434	282.434	-
2 -  3	19.268	19.268		-	49.380.919	49.380.919		-	29	29	-	71.382	71.382	_
3 -  4	10.255	10.254	_	1	36.710.583	36.707.254	-	3.329	4	4	_	14.181	14.181	_
4 -  5	3.679	3.679	-	-	17.017.786	17.017.786	-	-	5	5	-	22.772	22.772	_
5 -  6	2.407	2.407	-	-	13.658.492	13.658.492	-	-	1	1	-	5.896	5.896	_
6 -  7	70	70	-	-	468.045	468.045	-	-	-	-	-	_	-	_
7 -  8	10	10	-	-	78.144	78.144	-	-	-	-	-	_	-	_
8 -  9	6	6	-	-	54.150	54.150	-	-	-	-	-	_	-	_
9 -  10	2	2	_	-	20.111	20.111	_	-	-	-	_	-	-	_
10 -  20	3	3	_	-	44.710	44.710	-	-	-	_	_	_	_	_
20 -  30	_	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	_	-	_
30 -  40	_	-	_	-	_	-	_	-	-	-	_	-	-	_
40 -  50	_	-	_	-	_	-	_	-	-	-	_	-	-	_
50 -  60	_	-	_	-	-	-	-	-	-	_	_	_	-	_
60 -  70	_	-	_	-	-	-	-	-	-	_	_	_	-	_
70 -  80	_	-	_	-	-	-	-	-	-	_	_	_	-	_
80 -  90	_	-	-	_	_	-	_	_	_	_	_	-	_	_
90 -  100	_	_	_	_	_	_	-	_	_	_	_	-	_	_
> 100			-	_	-	-	-	_		-	-	-		



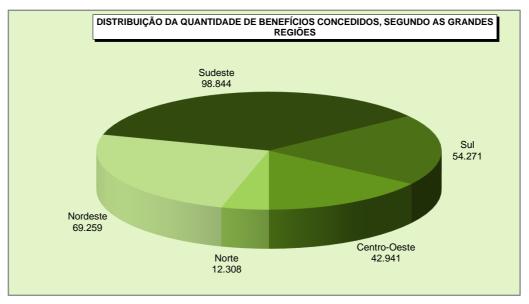


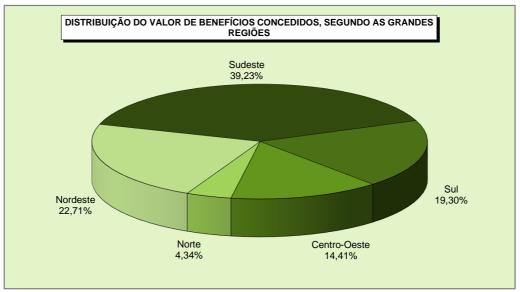
### BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

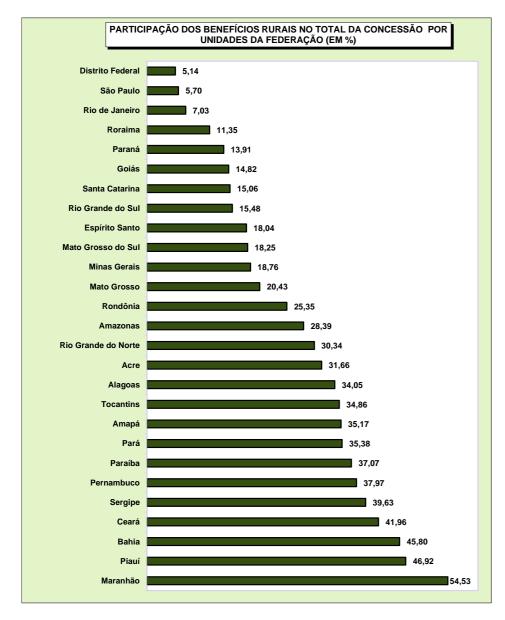
GRANDES REGIÕES E			QUANTI	DADE					VALOR (	EM R\$)		
UNIDADES DA		Faixas de	valor (em pis	sos previdenc	iários)			Faixas	de valor (em pi	sos previdenci	ários)	
FEDERAÇÃO	Total	<1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	<1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	277.623	2.252	180.533	92.339	2.496	3	392.812.869	1.626.673	188.656.985	188.199.664	14.284.838	44.710
NORTE	12.308	61	8.493	3.668	86	0	17.047.575	42.568	8.875.185	7.639.154	490.668	0
Rondônia	1.692	18	1.205	463	6	0	2.161.872	13.405	1.259.225	855.068	34.174	0
Acre	1.314	10	855	446	3	0	1.814.376	7.253	893.475	896.805	16.842	0
Amazonas	1.846	3	1.232	588	23	0	2.721.529	2.306	1.287.440	1.298.277	133.505	0
Roraima	326	1	203	120	2	0	456.949	1.036	212.135	232.402	11.376	0
Pará	5.368	22	3.766	1.544	36	0	7.415.929	14.518	3.935.470	3.263.059	202.882	0
Amapá	543	0	377	162	4	0	759.924	0	393.965	343.476	22.482	0
Tocantins	1.219	7	855	345	12	0	1.716.997	4.049	893.475	750.066	69.407	0
NORDESTE	69.259	323	52.664	15.901	371	0	89.196.061	206.805	55.033.880	31.837.807	2.117.569	0
Maranhão	6.747	15	5.373	1.325	34	0	8.524.872	10.598	5.614.785	2.704.310	195.178	0
Piauí	5.804	21	4.416	1.339	28	0	7.487.256	13.130	4.614.720	2.700.005	159.401	0
Ceará	10.772	98	8.125	2.505	44	0	13.873.794	59.309	8.490.625	5.071.032	252.828	0
Rio Grande do Norte	4.496	26	3.214	1.213	43	0	6.068.827	16.227	3.358.630	2.448.211	245.759	0
Paraíba	4.697	31	3.569	1.072	25	0	6.042.048	21.951	3.729.605	2.147.088	143.404	0
Pernambuco	9.906	50	7.368	2.431	57	0	12.836.208	32.226	7.699.560	4.784.505	319.917	0
Alagoas	4.258	26	3.139	1.072	21	0	5.559.028	16.349	3.280.255	2.142.315	120.109	0
Sergipe	2.629	14	2.000	598	17	0	3.320.397	8.805	2.090.000	1.125.800	95.792	0
Bahia	19.950	42	15.460	4.346	102	0	25.483.631	28.210	16.155.700	8.714.540	585.181	0
SUDESTE	98.844	1.080	54.906	41.562	1.295	1	154.119.935	813.011	57.376.770	88.521.016	7.396.550	12.589
Minas Gerais	25.809	83	17.635	7.906	185	0	35.265.031	54.914	18.428.575	15.721.853	1.059.690	0
Espírito Santo	4.153	13	2.769	1.338	33	0	5.721.725	8.155	2.893.605	2.631.749	188.216	0
Rio de Janeiro	11.799	33	7.067	4.568	131	0	17.581.301	23.418	7.385.015	9.430.289	742.579	0
São Paulo	57.083	951	27.435	27.750	946	1	95.551.878	726.524	28.669.575	60.737.125	5.406.065	12.589
SUL	54.271	682	33.356	19.810	421	2	75.830.636	488.737	34.857.020	38.042.512	2.410.246	32.121
Paraná	17.623	154	11.416	5.906	145	2	24.097.651	114.559	11.929.720	11.190.475	830.777	32.121
Santa Catarina	15.863	242	9.735	5.791	95	0	22.030.384	177.235	10.173.075	11.142.517	537.557	0
Rio Grande do Sul	20.785	286	12.205	8.113	181	0	29.702.601	196.943	12.754.225	15.709.520	1.041.913	0
CENTRO-OESTE	42.941	106	31.114	11.398	323	0	56.618.662	75.552	32.514.130	22.159.175	1.869.804	0
Mato Grosso do Sul	3.135	26	2.072	1.015	22	0	4.226.249	20.692	2.165.240	1.912.683	127.634	0
Mato Grosso	3.720	39	2.553	1.113	15	0	4.811.235	26.204	2.667.885	2.031.176	85.969	0
Goiás	6.014	31	3.848	2.094	41	0	8.350.971	21.682	4.021.160	4.072.680	235.450	0
Distrito Federal	30.072	10	22.641	7.176	245	0	39.230.207	6.974	23.659.845	14.142.637	1.420.751	0

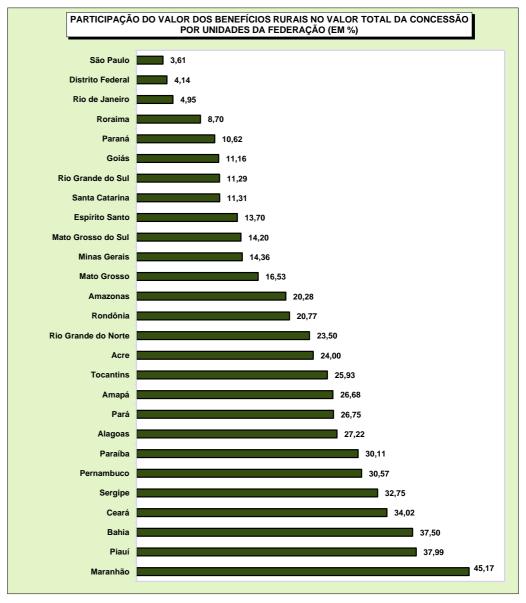
### BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

			QUANTII	DADE					VALC	PR (R\$)			VAL	OR MÉDIO	(R\$)	
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total	% do	Variação em relação ao	Clier	ntela	% client.	Total	% do	Variação em relação ao	Client	ela	% client.	Total	Clien	tela	TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
FEDERAÇÃO	Total	total	mês anterior (%)	Urbana	Rural	sobre total	Total	total	mês anterior (%)	Urbana	Rural	sobre total	Total	Urbana	Rural	(EW DIAS)
BRASIL	277.623	100,00	-9,23	222.781	54.842	19,75	392.812.869	100,00	-10,67	335.445.662	57.367.208	14,60	1.414,91	1.505,72	1.046,05	ND
NORTE	12.308	4,43	-15,88	8.387	3.921	31,86	17.047.575	4,34	-14,79	12.939.607	4.107.968	24,10	1.385,08	1.542,82	1.047,68	
Rondônia	1.692	0,61	6,82	1.263	429	25,35	2.161.872	0,55	2,82	1.712.836	449.035	20,77	1.277,70	1.356,16	1.046,70	ND
Acre	1.314	0,47	1,23	898	416	31,66	1.814.376	0,46	5,55	1.378.889	435.487	24,00	1.380,80	1.535,51	1.046,84	ND
Amazonas	1.846	0,66	-39,52	1.322	524	28,39	2.721.529	0,69	-36,62	2.169.467	552.062	20,28	1.474,28	1.641,05	1.053,55	ND
Roraima	326	0,12	-19,51	289	37	11,35	456.949	0,12	-24,67	417.212	39.737	8,70	1.401,68	1.443,64	1.073,98	ND
Pará	5.368	1,93	-11,93	3.469	1.899	35,38	7.415.929	1,89	-9,66	5.432.182	1.983.748	26,75	1.381,51	1.565,92	1.044,63	ND
Amapá	543	0,20	16,03	352	191	35,17	759.924	0,19	19,41	557.172	202.752	26,68	1.399,49	1.582,87	1.061,53	ND
Tocantins	1.219	0,44	-29,54	794	425	34,86	1.716.997	0,44	-29,59	1.271.850	445.147	25,93	1.408,53	1.601,83	1.047,40	ND
NORDESTE	69.259	24,95	-3,31	39.842	29.417	42,47	89.196.061	22,71	-2,83	58.454.630	30.741.432	34,47	1.287,86	1.467,16	1.045,02	
Maranhão	6.747	2,43	-9,90	3.068	3.679	54,53	8.524.872	2,17	-9,67	4.674.131	3.850.740	45,17	1.263,51	1.523,51	1.046,68	ND
Piauí	5.804	2,09	-6,36	3.081	2.723	46,92	7.487.256	1,91	-4,10	4.643.202	2.844.054	37,99	1.290,02	1.507,04	1.044,46	ND
Ceará	10.772	3,88	6,00	6.252	4.520	41,96	13.873.794	3,53	7,16	9.154.407	4.719.387	34,02	1.287,95	1.464,24	1.044,11	ND
Rio Grande do Norte	4.496	1,62	-1,30	3.132	1.364	30,34	6.068.827	1,54	-0,48	4.642.723	1.426.104	23,50	1.349,83	1.482,35	1.045,53	ND
Paraíba	4.697	1,69	-13,99	2.956	1.741	37,07	6.042.048	1,54	-10,95	4.223.029	1.819.019	30,11	1.286,36	1.428,63	1.044,81	ND
Pernambuco	9.906	3,57	-4,89	6.145	3.761	37,97	12.836.208	3,27	-5,30	8.911.974	3.924.234	30,57	1.295,80	1.450,28	1.043,40	ND
Alagoas	4.258	1,53	10,94	2.808	1.450	34,05	5.559.028	1,42	12,95	4.045.620	1.513.409	27,22	1.305,55	1.440,75	1.043,73	ND
Sergipe	2.629	0,95	-11,39	1.587	1.042	39,63	3.320.397	0,85	-13,90	2.233.043	1.087.354	32,75	1.262,99	1.407,08	1.043,53	ND
Bahia	19.950	7,19	-2,91	10.813	9.137	45,80	25.483.631	6,49	-3,41	15.926.501	9.557.130	37,50	1.277,37	1.472,90	1.045,98	ND
SUDESTE	98.844	35,60	-11,30	89.166	9.678	9,79	154.119.935	39,23	-12,57	143.955.426	10.164.509	6,60	1.559,22	1.614,47	1.050,27	
Minas Gerais	25.809	9,30	-19,29	20.966	4.843	18,76	35.265.031	8,98	-20,84	30.200.698	5.064.333	14,36	1.366,39	1.440,46	1.045,70	ND
Espírito Santo	4.153	1,50	-16,79	3.404	749	18,04	5.721.725	1,46	-21,19	4.937.615	784.109	13,70	1.377,73	1.450,53	1.046,88	ND
Rio de Janeiro	11.799	4,25	-18,20	10.969	830	7,03	17.581.301	4,48	-23,24	16.710.744	870.557	4,95	1.490,07	1.523,45	1.048,86	ND
São Paulo	57.083	20,56	-4,92	53.827	3.256	5,70	95.551.878	24,33	-5,92	92.106.369	3.445.509	3,61	1.673,91	1.711,16	1.058,20	ND
SUL	54.271	19,55	-4,41	46.213	8.058	14,85	75.830.636	19,30	-8,09	67.427.962	8.402.675	11,08	1.397,26	1.459,07	1.042,77	
Paraná	17.623	6,35	-6,01	15.171	2.452	13,91	24.097.651	6,13	-9,22	21.538.906	2.558.745	10,62	1.367,40	1.419,74	1.043,53	ND
Santa Catarina	15.863	5,71	-7,13	13.474	2.389	15,06	22.030.384	5,61	-11,76	19.539.383	2.491.001	11,31	1.388,79	1.450,15	1.042,70	ND
Rio Grande do Sul	20.785	7,49	-0,76	17.568	3.217	15,48	29.702.601	7,56	-4,18	26.349.672	3.352.928	11,29	1.429,04	1.499,87	1.042,25	ND
CENTRO-OESTE	42.941	15,47	-16,43	39.173	3.768	8,77	56.618.662	14,41	-18,10	52.668.037	3.950.625	6,98	1.318,52	1.344,50	1.048,47	
Mato Grosso do Sul	3.135	1,13	-28,59	2.563	572	18,25	4.226.249	1,08	-32,56	3.626.219	600.030	14,20	1.348,09	1.414,83	1.049,00	ND
Mato Grosso	3.720	1,34	-14,72	2.960	760	20,43	4.811.235	1,22	-23,53	4.015.845	795.389	16,53	1.293,34	1.356,70	1.046,56	ND
Goiás	6.014	2,17	-17,14	5.123	891	14,82	8.350.971	2,13	-18,91	7.419.087	931.884	11,16	1.388,59	1.448,19	1.045,89	ND
Distrito Federal	30.072	10,83	-14,99	28.527	1.545	5,14	39.230.207	9,99	-15,23	37.606.885	1.623.322	4,14	1.304,54	1.318,29	1.050,69	ND









### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

### BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

			QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO (	(R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clien	tela	Total	Clien	tela	Total	Clien	itela
		Total	Urbana	Rural	Iotai	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
	APOSENTADORIAS POR IDADE									
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	_	_	-	_	_	_	_	_	_
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	_	_	-	_	_	_	_	_	-
41	Aposentadoria por idade	70.009	45.657	24.352	91.313.416	65.819.876	25.493.540	1.304,31	1.441,62	1.046,88
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	_	_	-	_	_	_	_	_	-
78	Apos.por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	_	_	-	_	_	-	_	_	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	_	_	-	_	_	-	_	_	-
	Total de Aposentadorias por Idade	70.009	45.657	24.352	91.313.416	65.819.876	25.493.540	1.304,31	1.441,62	1.046,88
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ									
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	_	_	-	_	_	-	_	_	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	_	_	-	_	_	-	_	_	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	9.725	8.241	1.484	14.019.622	12.459.409	1.560.213	1.441,61	1.511,88	1.051,36
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	_	_	-	_	_	_	_	_	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	_	_	-	_	_	_	_	_	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	_	_	-	_	_	_	_	_	-
	Total de Aposentadorias por Invalidez	9.725	8.241	1.484	14.019.622	12.459.409	1.560.213	1.441,61	1.511,88	1.051,36
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO									
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	36.465	36.370	95	83.138.667	82.996.817	141.850	2.279,96	2.282,01	1.493,16
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	_	_	_	_	_	_	_	_	_
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	_	_	_	_	_	_	_	_	_
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.528	1.528	_	5.962.293	5.962.293	_	3.902,02	3.902,02	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	350	350	_	857.434	857.434	_	2.449,81	2.449,81	_
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	_	_	-	_	_	_	_	_	_
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	_	_	-	_	-	-	_	_	-
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	38.343	38.248	95	89.958.394	89.816.544	141.850	2.346,15	2.348,27	1.493,16

(continuação)

		O	UANTIDADE			VALOR (R\$)		VΔI	OR MÉDIO (	continuação) (R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS		Clien			Clien	tela		Clien	
002.		Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
	PENSÕES POR MORTE		01.00.10	110.0.		O. Danie	10.0.0		0.134.14	
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
21	Pensão por morte previdenciária	21.951	13.134	8.817	33.216.568	23.959.284	9.257.284	1.513,21	1.824,22	1.049.94
23	Pensão por morte de ex-combatente	3	3	_	9.145	9.145	_	3.048,26	3.048,26	_
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	_	_	_	_	_	_	_	_	_
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
	Total de Pensões por Morte	21.954	13.137	8.817	33.225.713	23.968.429	9.257.284	1.513,42	1.824,50	1.049,94
	AUXÍLIOS	Ī								
13	Auxilio-doença do trabalhador rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
25	Auxílio-reclusão	902	867	35	1.277.031	1.239.746	37.286	1.415,78	1.429,93	1.065,30
31	Auxílio-doença previdenciário	79.885	73.780	6.105	96.596.612	90.216.887	6.379.725	1.209,20	1.222,78	1.045,00
36	Auxílio Acidente	1.185	1.038	147	1.035.005	954.453	80.553	873,42	919,51	547,98
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	1.105	1.050	177	1.000.000	554.455	00.555	075,42	515,51	J+1,50
30	Total de Auxílios	81.972	75.685	6.287	98.908.649	92.411.085	6.497.563	1.206,62	1.221,00	1.033,49
		01.572	73.003	0.201	30.300.043	32.411.003	0.437.303	1.200,02	1.221,00	1.000,40
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS									
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	_	_	-	_	_	-	_	-	_
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	_	_	-	_	_	-	_	-	_
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	_	_	-	_	_	-	_	-	_
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	2.408	2.338	70	3.617.485	3.543.948	73.537	1.502,28	1.515,80	1.050,52
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	256	238	18	492.667	473.310	19.357	1.924,48	1.988,70	1.075,36
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	12	12	-	25.090	25.090	-	2.090,87	2.090,87	_
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	2.218	2.190	28	2.738.762	2.723.071	15.692	1.234,79	1.243,41	560,42
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	8	8	_	8.376	8.376	_	1.046,96	1.046,96	_
	Total de Benefícios Acidentários	4.902	4.786	116	6.882.380	6.773.795	108.585	1.403,99	1.415,34	936,08
	ESPÉCIES DIVERSAS									
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
80	Salário-maternidade	50.718	37.027	13.691	58.504.696	44.196.523	14.308.172	1.153,53	1.193,63	1.045,08
	Total de Espécies Diversas	50.718	37.027	13.691	58.504.696	44.196.523	14.308.172	1.153,53	1.193,63	1.045,08
	Total do Especies Diversas	33	01.02.	10.001	30:00				,	,

### BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

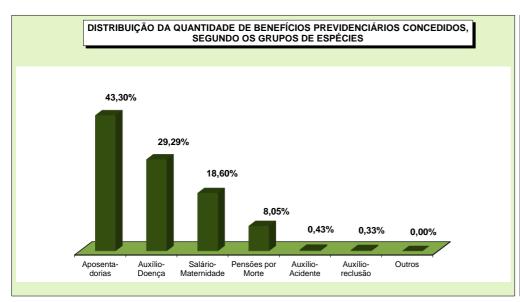
		C	UANTIDADE			VALOR (R\$)		VALO	OR MÉDIO (	(R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clien	tela	Total	Clien	tela	Total	Clien	tela
		Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	_	_	-	_	_	_	_	_	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	_	_	_	_	_	-	_	_	-
16	Antecipação do BPC	146.021	146.021	_	87.587.776	87.587.776	-	599,83	599,83	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	_	_	_	_	_	-	_	_	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	_	_	_	_	_	-	_	_	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	6.339	6.339	_	6.623.763	6.623.763	-	1.044,92	1.044,92	_
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	23.241	23.241	-	24.286.450	24.286.450	-	1.044,98	1.044,98	-
	TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	175.601	175.601	-	118.497.989	118.497.989	-	674,81	674,81	_

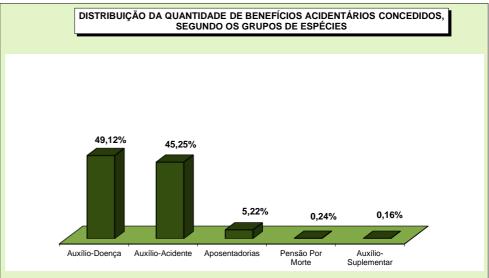
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

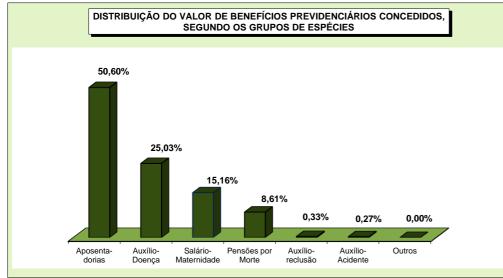
### BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

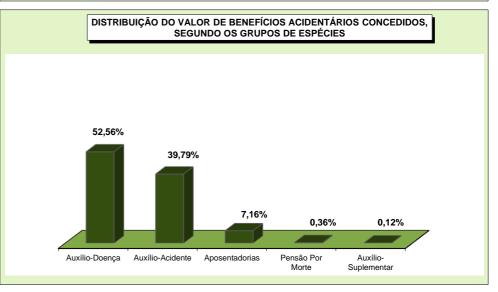
		(	QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO	(R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clien	tela	Total	Clier	itela	Total	Clier	itela
		TOtal	Urbana	Rural	TOTAL	Urbana	Rural	iotai	Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	_	_	-	_	_	_	_	_	_
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	_	-	-	_	_	_	_	_	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	4	4	_	5.897	5.897	_	1.474,23	1.474,23	_
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	_	_	-	_	_	_	_	_	_
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	1	1	_	1.045	1.045	_	1.045,00	1.045,00	_
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6	6	_	12.540	12.540	_	2.090,00	2.090,00	_
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	12	12	_	25.080	25.080	_	2.090,00	2.090,00	_
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	_	_	_	_	_	_	_	_	_
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	2	2	_	3.107	3.107	_	1.553,39	1.553,39	_
	TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	25	25	_	47.669	47.669	_	1.906,75	1.906,75	_

<sup>(\*)</sup> Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.









### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

			VALOR (R	5)	
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior	Client	ela Rural
			(%)	Orbana	Rurai
BRASIL	1.557.952.346	100,00	-30,04	1.279.722.072	278.230.274
NORTE	79.082.701	5,08	-28,79	56.846.064	22.236.637
Rondônia	7.863.672	0,50	-27,99	5.315.484	2.548.189
Acre	8.508.678	0,55	-24,48	6.185.135	2.323.542
Amazonas	17.527.045	1,13	-19,33	12.746.992	4.780.053
Roraima	2.173.216	0,14	-34,72	1.785.745	387.471
Pará	29.779.638	1,91	-31,42	20.809.960	8.969.678
Amapá	2.053.104	0,13	-47,20	1.455.266	597.837
Tocantins	11.177.349	0,72	-32,25	8.547.482	2.629.867
NORDESTE	366.904.876	23,55	-24,09	228.381.149	138.523.727
Maranhão	42.556.286	2,73	-26,14	23.143.467	19.412.818
Piauí	37.785.727	2,43	-8,46	21.498.239	16.287.488
Ceará	44.680.284	2,87	-30,90	28.135.707	16.544.576
Rio Grande do Norte	23.508.515	1,51	-20,91	18.147.524	5.360.992
Paraíba	23.213.306	1,49	-32,39	14.013.940	9.199.366
Pernambuco	48.402.397	3,11	-24,86	31.590.273	16.812.124
Alagoas	19.662.565	1,26	-29,22	13.120.414	6.542.151
Sergipe	13.264.345	0,85	-20,13	8.702.955	4.561.390
Bahia	113.831.452	7,31	-22,53	70.028.630	43.802.821
SUDESTE	591.546.341	37,97	-32,83	532.452.898	59.093.443
Minas Gerais	160.800.155	10,32	-23,15	129.398.433	31.401.722
Espírito Santo	25.492.258	1,64	-13,24	20.534.178	4.958.079
Rio de Janeiro	71.174.808	4,57	-38,52	66.338.510	4.836.298
São Paulo	334.079.120	21,44	-36,53	316.181.776	17.897.344
SUL	272.593.095	17,50	-27,66	235.522.728	37.070.367
Paraná	90.859.772	5,83	-26,36	78.258.239	12.601.533
Santa Catarina	76.956.609	4,94	-31,32	67.283.291	9.673.317
Rio Grande do Sul	104.776.714	6,73	-25,90	89.981.198	14.795.517
CENTRO-OESTE	247.825.332	15,91	-33,93	226.519.234	21.306.099
Mato Grosso do Sul	19.727.132	1,27	-25,43	16.916.753	2.810.380
Mato Grosso	21.017.259	1,35	-28,39	17.014.940	4.002.318
Goiás	33.429.132	2,15	-34,19	26.773.410	6.655.722
Distrito Federal	173.651.810	11,15	-35,32	165.814.130	7.837.679

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

			VALOR (R	\$)	
GRUPOS DE ESPÉCIES	Total	% do	Variação em relação ao	Clien	tela
	Total	total	mês anterior (%)	Urbana	Rural
TOTAL	1.743.103.431	100,00	-29,02	1.464.873.157	278.230.274
BENEFÍCIOS DO RGPS	1.557.952.346	89,38	-30,04	1.279.722.072	278.230.274
Previdenciários	1.518.386.507	87,11	-30,15	1.240.980.767	277.405.740
Aposentadorias	794.537.582	45,58	-39,76	649.398.117	145.139.464
Idade	256.438.863	14,71	-33,91	119.761.677	136.677.186
Invalidez	56.340.011	3,23	-14,40	48.629.156	7.710.855
Tempo de Contribuição	481.758.707	27,64	-44,31	481.007.284	751.423
Pensões por Morte	218.378.360	12,53	-17,07	148.271.434	70.106.926
Auxílios	359.272.075	20,61	-25,33	322.904.682	36.367.393
Doença	341.237.523	19,58	-25,46	305.896.289	35.341.234
Acidente	5.217.345	0,30	-1,85	4.783.522	433.823
Reclusão	12.817.207	0,74	-28,98	12.224.871	592.336
Salário-Maternidade	146.198.490	8,39	32,50	120.406.534	25.791.956
Abono de perm. em serviço	0	0,00	0,00	0	0
Acidentários	39.565.839	2,27	-25,73	38.741.305	824.534
Aposentadorias por Invalidez	2.428.078	0,14	-12,86	2.317.696	110.382
Pensão por Morte	281.640	0,02	71,89	281.640	0
Auxílio-Doença	22.308.517	1,28	-35,42	21.735.423	573.095
Auxílio-Acidente	14.537.717	0,83	-7,85	14.396.660	141.057
Auxílio-Suplementar	9.886	0,00	269,05	9.886	0
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	184.362.696	10,58	-18,90	184.362.696	0
Amparos Assistenciais (LOAS)	184.362.696	10,58	-18,90	184.362.696	0
Idoso	92.250.166	5,29	-15,97	92.250.166	0
Portador de Deficiência	92.112.530	5,28	-21,64	92.112.530	0
Rendas Mensais Vitalícias	0	0,00	-100,00	0	0
Idade	0	0,00	0,00	0	0
Invalidez	0	0,00	-100,00	0	0
BENEFÍFIOS DE LEGISLAÇÃO	788.389	0,05	-48,84	788.389	0
ESPECÍFICA (BLE) (1)					

<sup>(1)</sup> Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

 $<sup>26 -</sup> Pens\~ao \ Especial \ (Lei \ n^o \ 593/48); \ 37 - Aposentadoria \ de \ extranumer\'ario \ da \ Uni\~ao; \ 38 - Aposentadoria \ da \ extinta$ 

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por sindrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

<sup>59 -</sup> Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

<sup>89 -</sup> Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

#### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS

			Total		Decisão do Despacho de Concessão							Grau de Judicialização		
Código	Espécies de Benefícios		Total		Administrativa		Judicial		Outras			(em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Geral	Urbana	Rural	
41	Aposentadoria por idade	70.009	45.657	24.352	41.837	16.846	2.515	6.890	1.305	616	13,4	5,5	28,3	
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	36.466	36.371	95	24.577	59	4.668	17	7.126	19	12,8	12,8	17,9	
46	Aposentadoria especial	1.527	1.522	5	33	0	1.345	5	144	0	88,4	88,4	100,0	
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	350	350	0	267	0	59	0	24	0	16,9	16,9	0,0	
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	9.726	8.241	1.485	1.024	166	7.203	1.317	14	2	87,6	87,4	88,7	
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	256	238	18	35	3	203	15	0	0	85,2	85,3	83,3	
21	Pensão por morte previdenciária	21.956	13.139	8.817	10.715	7.430	2.229	1.332	195	55	16,2	17,0	15,1	
31	Auxílio-doença previdenciário	79.884	73.781	6.103	51.084	2.281	13.788	2.354	8.909	1.468	20,2	18,7	38,6	
91	Auxílio-doença Acidentário	2.408	2.338	70	2.058	50	232	12	48	8	10,1	9,9	17,1	
36	Auxílio Acidente	1.192	1.045	147	114	20	929	125	2	2	88,4	88,9	85,0	
94	Auxílio-acidente Acidentário	2.211	2.183	28	79	7	2.099	20	5	1	95,8	96,2	71,4	
25	Auxílio-reclusão	903	868	35	327	25	519	8	22	2	58,4	59,8	22,9	
80	Salário-maternidade	50.718	37.027	13.691	32.137	12.018	345	1.554	4.545	119	3,7	0,9	11,4	
	Outras espécies	175.649	173.653	1.996	165.886	1.987	7.551	4	216	5	4,3	4,3	0,2	
	Total		396.413	56.842	330.173	40.892	43.685	13.653	22.555	2.297	12,7	11,0	24,0	

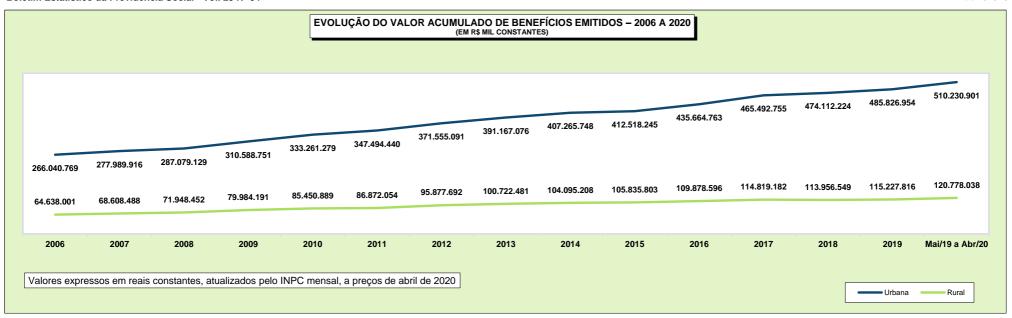
<sup>[1]</sup> As outras decisões de despacho de concessão são Concessao Normal, Concessao co/Justificacao Administrativa, Concessao com Diligencia (Rd ou Sp), Concessao em Fase Recursal, Concessao Decorrente de Acao Judicial, Conc. Decorrente Revisao Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. com Base Artigo 27 Inciso li do Rbps, Concessao com Conversao Tempo de Servico, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificacao da Perda [2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e [3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Súntese-web.

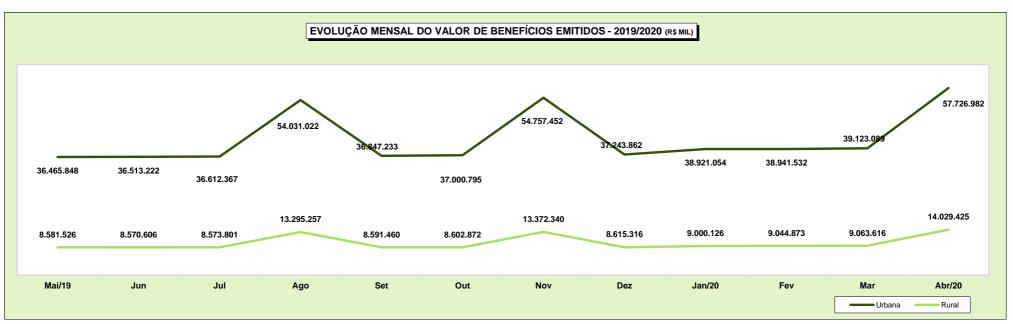
### 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006/2020

			QUANT	IDADE			VALC	DR (R\$)		VA	LOR MÉDIO (R	\$)
4	NOS/MESES	Total	Variação em relação ao	Clie	ntela	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior	Clier	ntela	Total	Clien	tela
		Total	mês/ano anterior (%)	Urbana	Rural	Total	(%)	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	-32,42	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	-32,57	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	-32,83	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Total	_	_	_	_	635.206.045.557	14,67	513.618.709.361	121.587.336.196	_	_	-
	Janeiro	35.036.586	-0,06	25.453.824	9.582.762	44.857.486.889	4,31	36.252.095.999	8.605.390.890	1.280,30	1.424,23	898,01
	Fevereiro	35.000.937	-0,10	25.430.822	9.570.115	44.799.885.318	-0,13	36.208.683.029	8.591.202.288	1.279,96	1.423,81	897,71
	Março	35.082.424	0,23	25.506.305	9.576.119	44.935.889.344	0,30	36.340.159.319	8.595.730.025	1.280,87	1.424,75	897,62
	Abril	35.157.020	0,21	25.579.864	9.577.156	45.016.624.547	0,18	36.424.915.631	8.591.708.916	1.280,44	1.423,97	897,10
	Maio	35.149.658	-0,02	25.584.547	9.565.111	45.047.373.913	0,07	36.465.848.051	8.581.525.862	1.281,59	1.425,31	897,17
	Junho	35.173.246	0,07	25.618.282	9.554.964	45.083.828.454	0,08	36.513.222.263	8.570.606.190	1.281,76	1.425,28	896,98
	Julho	35.226.976	0,15	25.671.868	9.555.108	45.186.167.459	0,23	36.612.366.637	8.573.800.823	1.282,71	1.426,17	897,30
	Agosto(1)	35.264.921	0,11	25.701.846	9.563.075	67.326.279.015	49,00	54.031.021.877	13.295.257.138	1.909,16	2.102,22	1.390,27
	Setembro	35.373.791	0,31	25.800.505	9.573.286	45.438.693.098	-32,51	36.847.232.931	8.591.460.167	1.284,53	1.428,16	897,44
	Outubro	35.458.916	0,24	25.875.420	9.583.496	45.603.667.155	0,36	37.000.795.028	8.602.872.127	1.286,10	1.429,96	897,68
	Novembro <sup>(1)</sup>	35.602.331	0,40	26.002.719	9.599.612	68.129.792.272	49,40	54.757.452.054	13.372.340.218	1.913,63	2.105,84	1.393,01
	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	-32,69	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Janeiro	35.621.377	0,05	26.019.670	9.601.707	47.921.180.115	4,50	38.921.054.402	9.000.125.712	1.345,29	1.495,83	937,35
	Fevereiro	35.603.330	-0,05	25.999.260	9.604.070	47.986.405.504	0,14	38.941.532.432	9.044.873.072	1.347,81	1.497,79	941,78
	Março	35.702.401	0,28	26.081.883	9.620.518	48.186.704.998	0,42	39.123.088.547	9.063.616.451	1.349,68	1.500,01	942,11
	Abril	35.620.738	-0,23	26.009.407	9.611.331	71.756.406.849	48,91	57.726.982.039	14.029.424.810	2.014,46	2.219,47	1.459,68
	Subtotal <sup>(2)</sup>	_	_	_	_	215.850.697.465	20,18	174.712.657.420	41.138.040.045	_	_	_

<sup>(1)</sup> Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

<sup>(2)</sup> A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.





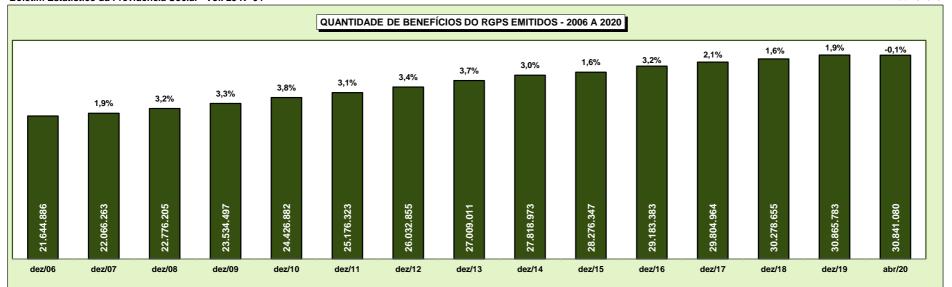
### EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2020

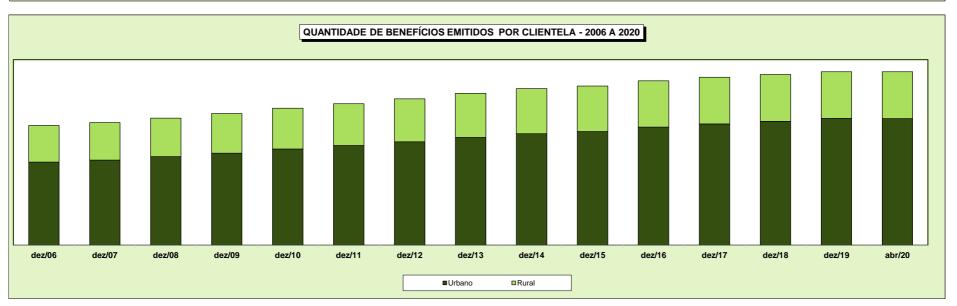
			QUANT	IDADE			VALOF	R (R\$)			VALOR M	ÉDIO (R\$)	
AN	IOS/MESES		Grande	s Grupos de Esp	écie		Grand	des Grupos de Esp	pécie		Grandes	Grupos de	Espécie
		Total	RGPS	Assistencial	BLE	Total	RGPS	Assistencial	BLE	Total	RGPS	Assis- tencial	BLE
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Total	_	_	_	_	635.206.045.557	573.048.059.705	61.648.700.874	509.284.977	_	_	_	_
	Janeiro	35.036.586	30.259.199	4.758.578	18.809	44.857.486.889	40.079.677.804	4.738.330.618	39.478.467	1.280,30	1.324,55	995,75	2.098,91
	Fevereiro	35.000.937	30.230.122	4.752.096	18.719	44.799.885.318	40.028.728.909	4.731.888.919	39.267.490	1.279,96	1.324,13	995,75	2.097,73
	Março	35.082.424	30.305.634	4.758.111	18.679	44.935.889.344	40.158.930.774	4.737.787.349	39.171.221	1.280,87	1.325,13	995,73	2.097,07
	Abril	35.157.020	30.375.334	4.763.057	18.629	45.016.624.547	40.234.920.533	4.742.631.130	39.072.885	1.280,44	1.324,59	995,71	2.097,42
	Maio	35.149.658	30.369.781	4.761.350	18.527	45.047.373.913	40.267.692.716	4.740.885.570	38.795.627	1.281,59	1.325,91	995,70	2.094,00
	Junho	35.173.246	30.405.328	4.749.478	18.440	45.083.828.454	40.316.385.822	4.728.998.203	38.444.428	1.281,76	1.325,96	995,69	2.084,84
	Julho	35.226.976	30.461.814	4.746.831	18.331	45.186.167.459	40.421.522.713	4.726.385.207	38.259.540	1.282,71	1.326,96	995,69	2.087,15
	Agosto(1)	35.264.921	30.527.778	4.718.886	18.257	67.326.279.015	62.585.076.771	4.698.665.633	42.536.611	1.909,16	2.050,10	995,72	2.329,88
	Setembro	35.373.791	30.637.501	4.718.082	18.208	45.438.693.098	40.703.031.077	4.697.776.339	37.885.682	1.284,53	1.328,54	995,70	2.080,72
	Outubro	35.458.916	30.703.164	4.737.631	18.121	45.603.667.155	40.848.679.568	4.717.240.182	37.747.405	1.286,10	1.330,44	995,70	2.083,08
	Novembro <sup>(1)</sup>	35.602.331	30.830.055	4.754.262	18.014	68.129.792.272	63.354.184.084	4.733.536.967	42.071.221	1.913,63	2.054,95	995,64	2.335,47
	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Janeiro	35.621.377	30.855.050	4.748.490	17.837	47.921.180.115	42.959.730.390	4.922.450.852	38.998.873	1.345,29	1.392,31	1.036,63	2.186,40
	Fevereiro	35.603.330	30.826.331	4.759.232	17.767	47.986.405.504	42.985.435.884	4.962.040.702	38.928.918	1.347,81	1.394,44	1.042,61	2.191,08
	Março	35.702.401	30.944.219	4.740.273	17.909	48.186.704.998	43.204.972.583	4.942.725.105	39.007.310	1.349,68	1.396,22	1.042,71	2.178,08
	Abril	35.620.738	30.841.080	4.761.828	17.830	71.756.406.849	66.747.817.176	4.965.236.196	43.353.476	2.014,46	2.164,25	1.042,72	2.431,49
	Subtotal	_	-	_	-	215.850.697.465	195.897.956.033	19.792.452.856	160.288.577	_	_	_	_

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdênciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

<sup>(1)</sup> Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

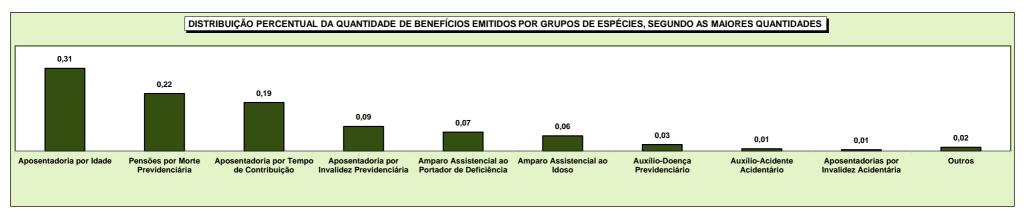


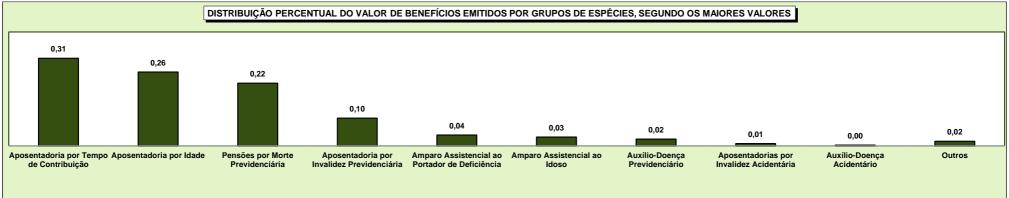


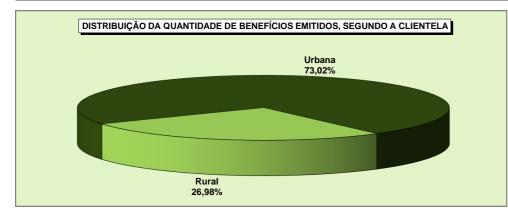
### BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

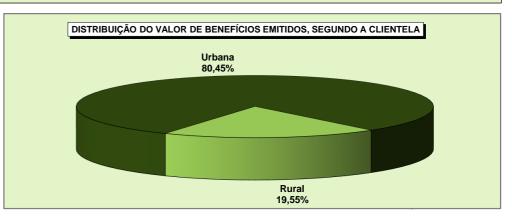
				QUAN	TIDADE			VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
GRUPOS DE ESPÉCIES	Total	% do	% do	% do	Variação em relação ao	Clien	tela	Total	% do	% do	% do	Variação em relação ao	Clier	ntela	TOTAL	Clier	ntela
	Total	total	grupo	grupo	mês anterior (em %)	Urbana	Rural	Total	total	grupo	grupo	mês anterior (em %)	Urbana	Rural	TOTAL	Urbana	Rural
TOTAL	35.620.738	100,00			-0,23	26.009.407	9.611.331	71.756.406.849	100,00			48,91	57.726.982.039	14.029.424.810	2.014,46	2.219,47	1.459,68
BENEFÍCIOS DO RGPS	30.841.080	86,58	100,00		-0,33	21.274.518	9.566.562	66.747.817.176	93,02	100,00		54,49	52.765.095.395	13.982.721.781	2.164,25	2.480,20	1.461,62
Previdenciários	30.076.238	84,43	97,52	100,00	-0,31	20.537.250	9.538.988	65.331.406.123	91,05	97,88	100,00	54,59	51.383.009.242	13.948.396.882	2.172,19	2.501,94	1.462,25
Aposentadorias	21.158.556	59,40	68,61	70,35	-0,07	14.120.319	7.038.237	47.631.920.326	66,38	71,36	72,91	55,68	37.308.275.048	10.323.645.278	2.251,19	2.642,17	1.466,79
Idade	11.208.289	31,47	36,34	37,27	0,01	4.657.031	6.551.258	18.602.253.134	25,92	27,87	28,47	55,03	9.002.769.818	9.599.483.316	1.659,69	1.933,16	1.465,29
Invalidez	3.355.386	9,42	10,88	11,16	-0,64	2.892.684	462.702	6.972.567.696	9,72	10,45	10,67	58,01	6.292.856.278	679.711.419	2.078,02	2.175,44	1.469,00
Tempo de Contribuição	6.594.881	18,51	21,38	21,93	0,11	6.570.604	24.277	22.057.099.495	30,74	33,05	33,76	55,49	22.012.648.952	44.450.544	3.344,58	3.350,17	1.830,97
Pensões por Morte	7.808.948	21,92	25,32	25,96	-0,03	5.430.949	2.377.999	15.779.473.007	21,99	23,64	24,15	56,26	12.310.098.370	3.469.374.637	2.020,69	2.266,66	1.458,95
Auxílios	1.041.171	2,92	3,38	3,46	-7,01	920.489	120.682	1.851.875.038	2,58	2,77	2,83	23,42	1.698.293.913	153.581.124	1.778,65	1.844,99	1.272,61
Doença	893.605	2,51	2,90	2,97	-8,75	796.859	96.746	1.662.973.277	2,32	2,49	2,55	20,28	1.529.674.715	133.298.563	1.860,97	1.919,63	1.377,82
Acidente	115.224	0,32	0,37	0,38	0,33	93.484	21.740	133.821.998	0,19	0,20	0,20	50,45	116.724.602	17.097.397	1.161,41	1.248,61	786,45
Reclusão	32.342	0,09	0,10	0,11	26,88	30.146	2.196	55.079.762	0,08	0,08	0,08	90,21	51.894.596	3.185.165	1.703,04	1.721,44	1.450,44
Salário-Maternidade	67.491	0,19	0,22	0,22	0,45	65.421	2.070	68.072.441	0,09	0,10	0,10	3,39	66.276.599	1.795.842	1.008,62	1.013,08	867,56
Outros (1)	72	0,00	0,00	0,00	-2,70	72	_	65.313	0,00	0,00	0,00	-3,02	65.313	_	907,12	907,12	_
Acidentários	764.842	2,15	2,48	100,00	-1,16	737.268	27.574	1.416.411.053	1,97	2,12	100,00	50,12	1.382.086.153	34.324.900	1.851,90	1.874,60	1.244,83
Aposentadorias por Invalidez	210.096	0,59	0,68	27,47	-0,67	197.092	13.004	536.525.698	0,75	0,80	37,88	58,49	517.492.110	19.033.588	2.553,72	2.625,64	1.463,67
Pensão por Morte	105.827	0,30	0,34	13,84	-0,13	102.198	3.629	234.821.150	0,33	0,35	16,58	59,28	229.360.396	5.460.754	2.218,92	2.244,27	1.504,75
Auxílio-Doença	75.032	0,21	0,24	9,81	-8,97	72.724	2.308	165.358.808	0,23	0,25	11,67	22,39	162.281.502	3.077.307	2.203,84	2.231,47	1.333,32
Auxílio-Acidente	340.801	0,96	1,11	44,56	0,10	332.168	8.633	470.943.090	0,66	0,71	33,25	50,19	464.189.840	6.753.251	1.381,87	1.397,46	782,26
Auxílio-Suplementar	33.086	0,09	0,11	4,33	-1,19	33.086	_	8.762.306	0,01	0,01	0,62	-1,16	8.762.306	_	264,83	264,83	_
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.761.828	13,37	100,00		0,45	4.717.059	44.769	4.965.236.196	6,92	100,00		0,46	4.918.533.167	46.703.029	1.042,72	1.042,71	1.043,20
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.669.150	13,11	98,05	100,00	0,48	4.669.150	_	4.868.612.305	6,78	98,05	100,00	0,48	4.868.612.305	_	1.042,72	1.042,72	
Idoso	2.082.554	5,85	43,73	44,60	0,58	2.082.554	_	2.173.797.989	3,03	43,78	44,65	0,58	2.173.797.989	_	1.043,81	1.043,81	_
Portador de Deficiência	2.586.596	7,26	54,32	55,40	0,40	2.586.596	_	2.694.814.317	3,76	54,27	55,35	0,40	2.694.814.317	_	1.041,84	1.041,84	-
Rendas Mensais Vitalícias	92.678	0,26	1,95	100,00	-0,74	47.909	44.769	96.623.891	0,13	1,95	100,00	-0,74	49.920.862	46.703.029	1.042,58	1.041,99	1.043,20
Idade	9.327	0,03	0,20	10,06	-1,59	4.630	4.697	9.744.164	0,01	0,20	10,08	-1,59	4.835.799	4.908.365	1.044,73	1.044,45	1.045,00
Invalidez	83.351	0,23	1,75	89,94	-0,65	43.279	40.072	86.879.727	0,12	1,75	89,92	-0,64	45.085.063	41.794.664	1.042,34	1.041,73	1.042,99
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup>	17.830	0,05			-0,44	17.830	-	43.353.476	0,06			11,14	43.353.476	-		2.431,49	_

<sup>(1)</sup> Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei n.º 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por sindrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial ás pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.









### BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR			QUA	NTIDADE			VALOR (R\$)							
(EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE		
TOTAL	35.620.738	100,00	-	30.841.080	4.761.828	17.830	53.025.611.579	100,00	-	48.015.994.883	4.968.898.034	40.718.662		
< 1	764.709	2,15	2,15	755.184	9.413	112	443.211.287	0,84	0,84	440.536.334	2.619.877	55.075		
= 1	23.114.000	64,89	67,04	18.359.746	4.752.388	1.866	24.154.130.000	45,55	46,39	19.185.934.570	4.966.245.460	1.949.970		
1 -  2	5.822.300	16,35	83,38	5.807.964	27	14.309	8.691.927.850	16,39	62,78	8.665.039.677	32.697	26.855.477		
2 -  3	2.981.913	8,37	91,75	2.981.703	_	210	7.707.809.537	14,54	77,32	7.707.288.277	_	521.260		
3 -  4	1.837.431	5,16	96,91	1.837.050	_	381	6.620.371.876	12,49	89,80	6.619.011.289	_	1.360.588		
4 -  5	777.291	2,18	99,09	777.092	_	199	3.583.064.506	6,76	96,56	3.582.129.801	_	934.705		
5 -  6	315.421	0,89	99,98	315.302	_	119	1.753.957.373	3,31	99,87	1.753.269.211	_	688.162		
6 -  7	3.884	0,01	99,99	3.727	_	157	26.400.109	0,05	99,92	25.311.438	_	1.088.671		
7 -  8	1.137	0,00	99,99	1.030	_	107	8.831.655	0,02	99,93	7.960.255	_	871.400		
8 -  9	591	0,00	99,99	496	_	95	5.253.318	0,01	99,94	4.376.254	_	877.064		
9 -  10	402	0,00	100,00	385	_	17	3.990.552	0,01	99,95	3.822.780	_	167.772		
10 -  20	1.387	0,00	100,00	1.235	_	152	19.121.885	0,04	99,99	16.790.863	_	2.331.022		
20 -  30	178	0,00	100,00	118	_	60	4.330.620	0,01	99,99	2.882.535	_	1.448.085		
30 -  40	92	0,00	100,00	48	_	44	3.123.687	0,01	100,00	1.641.599	_	1.482.088		
40 -  50	2	0,00	100,00	_	_	2	87.323	0,00	100,00	_	_	87.323		
50 -  60	_	_	100,00	_	_	_	_	-	100,00	_	_	_		
60 -  70	_	-	100,00	_	_	_	_	-	100,00	_	_	_		
70 -  80	_	-	100,00	-	-	_	_	_	100,00	_	_	_		
80 -  90	_	-	100,00	-	-	_	_	_	100,00	_	_	_		
90 -  100	_	-	100,00	-	-	_	_	_	100,00	_	_	_		
> 100	_	-	100,00	-	-	_	_	-	100,00	_	_	_		

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

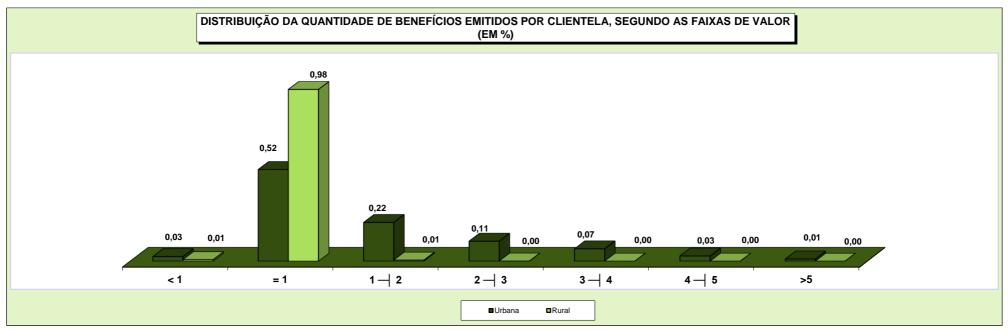
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

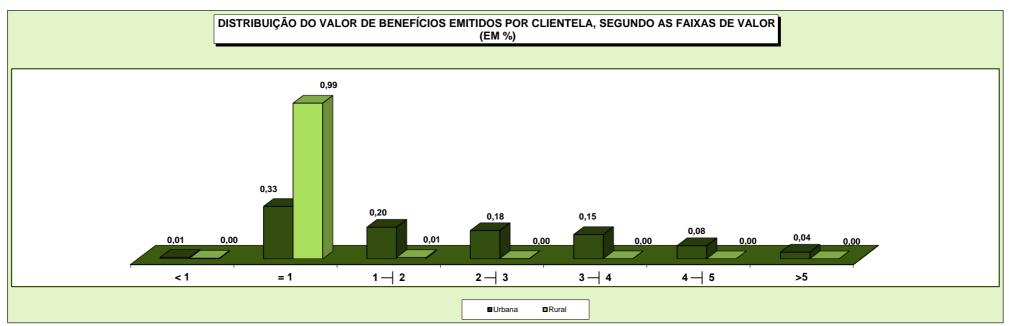
### 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

				CLIE	ENTELA URBANA	4			CLIENTELA RURAL							
FAIXAS DE VALOR (em pisos		Quanti	dade			Valor (F	R\$)			Quantidad	e		Valor (R\$)			
previdenciários)	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais		
TOTAL	26.009.407	21.274.518	4.717.059	17.830	42.989.700.532	38.026.805.860	4.922.176.010	40.718.662	9.611.331	9.566.562	44.769	10.035.911.047	9.989.189.022	46.722.025		
< 1	683.218	673.773	9.333	112	403.285.232	400.632.300	2.597.858	55.075	81.491	81.411	80	39.926.055	39.904.035	22.020		
= 1	13.652.832	8.943.267	4.707.699	1.866	14.267.209.440	9.345.714.015	4.919.545.455	1.949.970	9.461.168	9.416.479	44.689	9.886.920.560	9.840.220.555	46.700.005		
1 -  2	5.762.827	5.748.491	27	14.309	8.609.053.284	8.582.165.110	32.697	26.855.477	59.473	59.473	-	82.874.567	82.874.567	_		
2 -  3	2.975.163	2.974.953	-	210	7.691.146.125	7.690.624.865	-	521.260	6.750	6.750	-	16.663.412	16.663.412	_		
3 -  4	1.835.617	1.835.236	-	381	6.613.847.276	6.612.486.688	-	1.360.588	1.814	1.814	-	6.524.600	6.524.600	_		
4 -  5	776.759	776.560	-	199	3.580.647.452	3.579.712.747	-	934.705	532	532	-	2.417.054	2.417.054	_		
5 -  6	315.321	315.202	-	119	1.753.393.407	1.752.705.246	-	688.162	100	100	-	563.966	563.966	_		
6 -  7	3.881	3.724	-	157	26.379.275	25.290.604	-	1.088.671	3	3	-	20.834	20.834	-		
7 -  8	1.137	1.030	-	107	8.831.655	7.960.255	-	871.400	_	-	-	-	-	_		
8 -  9	591	496	-	95	5.253.318	4.376.254	-	877.064	_	-	-	-	-	_		
9 -  10	402	385	-	17	3.990.552	3.822.780	-	167.772	_	_	-	-	-	-		
10 -  20	1.387	1.235	-	152	19.121.885	16.790.863	-	2.331.022	_	_	-	-	-	-		
20 -  30	178	118	-	60	4.330.620	2.882.535	-	1.448.085	_	-	-	-	-	_		
30 -  40	92	48	-	44	3.123.687	1.641.599	-	1.482.088	_	-	-	-	-	_		
40 -  50	2	-	-	2	87.323	-	-	87.323	_	-	-	-	-	_		
50 -  60	_	-	-	_	-	-	-	-	_	-	-	-	-	_		
60 -  70	_	-	-	_	-	-	-	-	_	-	-	-	-	_		
70 -  80	_	_	-	_	-	-	-	-	_	_	-	-	_	-		
80 -  90	_	-	-	-	-	-	-	-	_	-	-	-	-	-		
90 -  100	_	-	-	-	-	-	-	-	_	-	-	-	-	-		
> 100	_					-		_			-	-				

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.





### BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

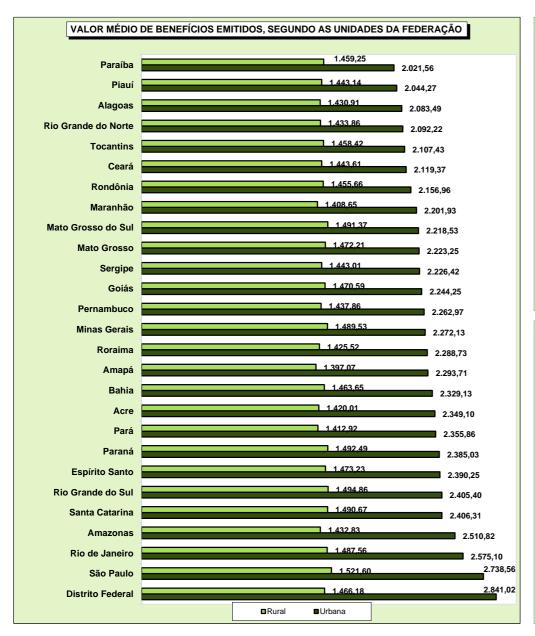
GRANDES REGIÕES E			QUANTI	DADE			VALOR (EM R\$)							
UNIDADES DA		Faixas de	e valor (em pi	sos previden	ciários)			Faixa	s de valor (em pi	sos previdenciár	ios)			
FEDERAÇÃO	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10		
BRASIL	30.841.080	755.184	18.359.746	11.403.809	320.940	1.401	48.015.994.883	440.536.334	19.185.934.570	26.573.469.043	1.794.739.938	21.314.997		
NORTE	1.428.148	30.105	1.111.320	278.044	8.640	39	1.854.721.667	17.372.982	1.161.329.400	627.119.715	48.339.499	560.071		
Rondônia	200.862	6.476	159.949	33.430	1.002	5	243.781.239	3.769.823	167.146.705	67.192.750	5.611.722	60.239		
Acre	67.909	2.443	53.455	11.610	401	0	85.337.788	1.328.738	55.860.475	25.911.031	2.237.544	0		
Amazonas	231.805	4.508	156.500	68.606	2.182	9	341.183.090	2.737.655	163.542.500	162.549.952	12.227.528	125.455		
Roraima	31.910	798	25.017	5.867	228	0	40.784.484	446.651	26.142.765	12.914.652	1.280.416	0		
Pará	688.734	11.727	547.270	125.636	4.076	25	892.083.605	6.750.492	571.897.150	290.266.664	22.794.923	374.376		
Amapá	36.880	929	26.678	9.030	243	0	49.394.803	514.946	27.878.510	19.647.433	1.353.913	0		
Tocantins	170.048	3.224	142.451	23.865	508	0	202.156.659	1.824.678	148.861.295	48.637.232	2.833.453	0		
NORDESTE	7.934.025	169.414	6.386.545	1.335.452	42.274	340	10.028.820.080	93.088.460	6.673.939.525	3.018.768.661	237.824.524	5.198.910		
Maranhão	923.639	12.612	829.829	78.335	2.850	13	1.064.218.329	6.970.402	867.171.305	173.797.081	16.014.009	265.532		
Piauí	582.045	8.469	515.561	56.308	1.689	18	676.473.126	4.737.470	538.761.245	123.268.441	9.472.729	233.241		
Ceará	1.277.434	26.833	1.068.118	176.702	5.728	53	1.565.642.427	14.538.413	1.116.183.310	401.762.547	32.394.646	763.512		
Rio Grande do Norte	497.686	13.582	393.613	87.716	2.745	30	628.271.818	7.251.208	411.325.585	193.720.667	15.515.039	459.319		
Paraíba	626.795	14.273	517.326	92.516	2.657	23	763.680.008	7.797.457	540.605.670	199.854.830	15.073.172	348.879		
Pernambuco	1.232.979	33.805	906.528	283.799	8.749	98	1.664.446.045	18.682.680	947.321.760	647.399.818	49.489.014	1.552.773		
Alagoas	418.782	8.634	320.487	86.990	2.652	19	542.679.273	4.688.204	334.908.915	187.924.219	14.877.978	279.958		
Sergipe	300.641	8.709	225.879	63.621	2.410	22	399.199.940	4.591.076	236.043.555	144.707.227	13.507.701	350.381		
Bahia	2.074.024	42.497	1.609.204	409.465	12.794	64	2.724.209.113	23.831.550	1.681.618.180	946.333.831	71.480.237	945.315		
SUDESTE	14.025.375	361.685	6.591.506	6.872.243	199.224	717	24.704.549.446	214.813.926	6.888.123.770	16.477.567.465	1.113.288.038	10.756.246		
Minas Gerais	3.570.846	71.619	2.308.865	1.159.088	31.127	147	5.236.221.167	40.090.113	2.412.763.925	2.607.365.175	173.862.386	2.139.568		
Espírito Santo	576.806	15.383	359.293	195.665	6.437	28	872.052.042	8.719.242	375.461.185	451.553.176	35.921.499	396.940		
Rio de Janeiro	2.662.056	67.005	1.184.367	1.364.448	45.893	343	4.881.297.648	36.443.811	1.237.663.515	3.342.776.550	259.037.722	5.376.050		
São Paulo	7.215.667	207.678	2.738.981	4.153.042	115.767	199	13.714.978.589	129.560.760	2.862.235.145	10.075.872.564	644.466.431	2.843.688		
SUL	5.783.759	154.248	3.219.471	2.357.645	52.204	191	8.939.012.612	91.765.797	3.364.347.195	5.188.805.760	291.159.769	2.934.090		
Paraná	1.834.996	43.496	1.070.976	705.612	14.864	48	2.763.182.426	25.796.339	1.119.169.920	1.534.535.420	82.889.363	791.384		
Santa Catarina	1.429.866	51.174	729.486	635.770	13.388	48	2.250.279.363	31.292.996	762.312.870	1.381.320.761	74.650.133	702.603		
Rio Grande do Sul	2.518.897	59.578	1.419.009	1.016.263	23.952	95	3.925.550.824	34.676.463	1.482.864.405	2.272.949.579	133.620.273	1.440.103		
CENTRO-OESTE	1.669.773	39.732	1.050.904	560.425	18.598	114	2.488.891.078	23.495.169	1.098.194.680	1.261.207.442	104.128.107	1.865.680		
Mato Grosso do Sul	309.869	8.542	191.995	107.234	2.087	11	442.665.059	5.064.989	200.634.775	225.127.529	11.675.115	162.650		
Mato Grosso	345.521	8.660	241.076	93.890	1.888	7	462.849.528	5.276.969	251.924.420	195.018.305	10.531.123	98.711		
Goiás	667.657	13.927	454.068	193.672	5.970	20	940.201.616	8.148.394	474.501.060	423.807.791	33.471.957	272.414		
Distrito Federal	346.726	8.603	163.765	165.629	8.653	76	643.174.875	5.004.817	171.134.425	417.253.817	48.449.912	1.331.904		

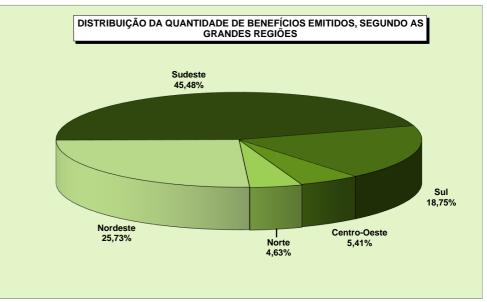
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

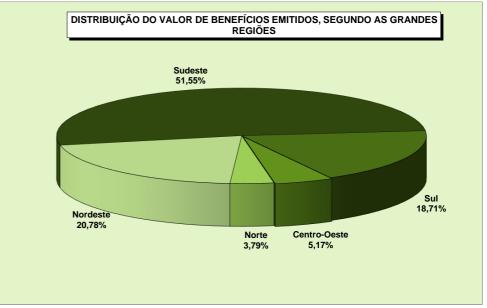
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

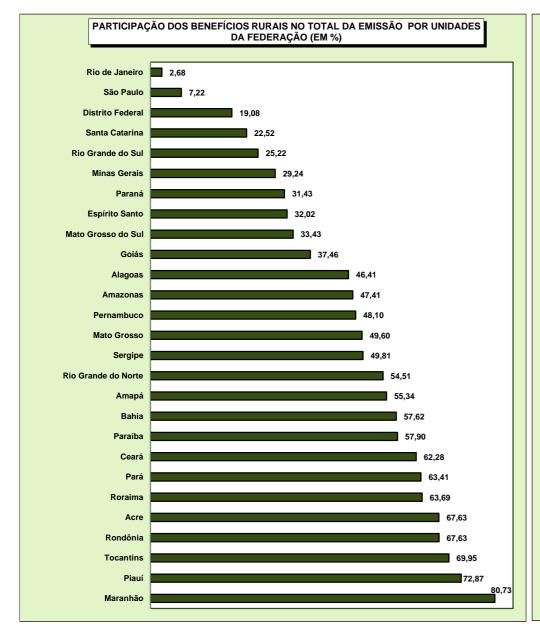
## 9 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

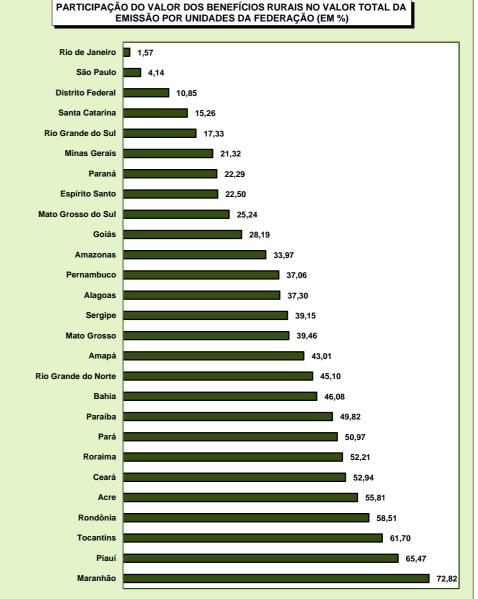
										OR (R\$)			VAL	OR MÉDIO	(R\$)
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA	Total	% do	Variação em relação ao	Clien	itela	% client.	Total	% do	Variação em relação ao	Clier	ntela	% client.	Total	Clier	ntela
FEDERAÇÃO	Total	total	mês anterior (%)	Urbana	Rural	sobre total	Total	total	mês anterior (%)	Urbana	Rural	sobre total	Total	Urbana	Rural
BRASIL	30.841.080	100,00	-0,33	21.274.518	9.566.562	31,02	66.747.742.260	100,00	54,49	52.765.026.671	13.982.715.589	20,95	2.164,25	2.480,20	1.461,62
NORTE	1.428.148	4,63	-0,25	540.047	888.101	62,19	2.532.072.747	3,79	55,63	1.263.591.887	1.268.480.859	50,10	1.772,98	2.339,78	1.428,31
Rondônia	200.862	0,65	-0,38	65.018	135.844	67,63	337.983.708	0,51	53,12	140.241.415	197.742.293	58,51	1.682,67	2.156,96	1.455,66
Acre	67.909	0,22	-0,30	21.985	45.924	67,63	116.857.722	0,18	55,40	51.645.056	65.212.666	55,81	1.720,80	2.349,10	1.420,01
Amazonas	231.805	0,75	-0,32	121.907	109.898	47,41	463.551.988	0,69	55,66	306.086.532	157.465.456	33,97	1.999,75	2.510,82	1.432,83
Roraima	31.910	0,10	-0,24	11.587	20.323	63,69	55.490.360	0,08	56,01	26.519.488	28.970.872	52,21	1.738,96	2.288,73	1.425,52
Pará	688.734	2,23	-0,17	251.985	436.749	63,41	1.210.734.129	1,81	56,56	593.642.252	617.091.877	50,97	1.757,91	2.355,86	1.412,92
Amapá	36.880	0,12	-0,21	16.472	20.408	55,34	66.293.386	0,10	57,13	37.781.998	28.511.388	43,01	1.797,54	2.293,71	1.397,07
Tocantins	170.048	0,55	-0,29	51.093	118.955	69,95	281.161.454	0,42	54,36	107.675.147	173.486.307	61,70	1.653,42	2.107,43	1.458,42
NORDESTE	7.934.025	25,73	-0,23	3.202.230	4.731.795	59,64	13.867.564.545	20,78	55,26	7.041.958.523	6.825.606.022	49,22	1.747,86	2.199,08	1.442,50
Maranhão	923.639	2,99	-0,09	178.016	745.623	80,73	1.442.299.628	2,16	57,27	391.978.765	1.050.320.862	72,82	1.561,54	2.201,93	1.408,65
Piauí	582.045	1,89	-0,25	157.933	424.112	72,87	934.910.711	1,40	55,01	322.857.984	612.052.727	65,47	1.606,25	2.044,27	1.443,14
Ceará	1.277.434	4,14	-0,20	481.812	795.622	62,28	2.169.706.680	3,25	55,16	1.021.137.735	1.148.568.946	52,94	1.698,49	2.119,37	1.443,61
Rio Grande do Norte	497.686	1,61	-0,27	226.380	271.306	54,51	862.652.936	1,29	55,58	473.637.723	389.015.213	45,10	1.733,33	2.092,22	1.433,86
Paraíba	626.795	2,03	-0,17	263.878	362.917	57,90	1.063.031.875	1,59	54,99	533.445.676	529.586.199	49,82	1.695,98	2.021,56	1.459,25
Pernambuco	1.232.979	4,00	-0,28	639.974	593.005	48,10	2.300.896.635	3,45	55,17	1.448.240.578	852.656.057	37,06	1.866,13	2.262,97	1.437,86
Alagoas	418.782	1,36	-0,39	224.418	194.364	46,41	745.689.836	1,12	55,47	467.573.081	278.116.755	37,30	1.780,62	2.083,49	1.430,91
Sergipe	300.641	0,97	-0,21	150.886	149.755	49,81	552.034.145	0,83	55,27	335.935.727	216.098.418	39,15	1.836,19	2.226,42	1.443,01
Bahia	2.074.024	6,72	-0,28	878.933	1.195.091	57,62	3.796.342.098	5,69	54,66	2.047.151.254	1.749.190.844	46,08	1.830,42	2.329,13	1.463,65
SUDESTE	14.025.375	45,48	-0,36	12.204.041	1.821.334	12,99	34.409.453.422	51,55	54,36	31.682.966.991	2.726.486.431	7,92	2.453,37	2.596,10	1.496,97
Minas Gerais	3.570.846	11,58	-0,39	2.526.665	1.044.181	29,24	7.296.238.933	10,93	54,16	5.740.902.832	1.555.336.101	21,32	2.043,28	2.272,13	1.489,53
Espírito Santo	576.806	1,87	-0,27	392.100	184.706	32,02	1.209.330.109	1,81	54,80	937.215.158	272.114.951	22,50	2.096,60	2.390,25	1.473,23
Rio de Janeiro	2.662.056	8,63	-0,37	2.590.622	71.434	2,68	6.777.367.102	10,15	54,53	6.671.104.504	106.262.598	1,57	2.545,91	2.575,10	1.487,56
São Paulo	7.215.667	23,40	-0,34	6.694.654	521.013	7,22	19.126.517.278	28,65	54,36	18.333.744.497	792.772.781	4,14	2.650,69	2.738,56	1.521,60
SUL	5.783.759	18,75	-0,38	4.249.694	1.534.065	26,52	12.488.091.841	18,71	53,93	10.197.598.552	2.290.493.289	18,34	2.159,17	2.399,61	1.493,09
Paraná	1.834.996	5,95	-0,36	1.258.275	576.721	31,43	3.861.771.742	5,79	54,19	3.001.021.546	860.750.196	22,29	2.104,51	2.385,03	1.492,49
Santa Catarina	1.429.866	4,64	-0,44	1.107.860	322.006	22,52	3.145.859.671	4,71	53,55	2.665.855.990	480.003.680	15,26	2.200,11	2.406,31	1.490,67
Rio Grande do Sul	2.518.897	8,17	-0,37	1.883.559	635.338	25,22	5.480.460.428	8,21	53,97	4.530.721.015	949.739.412	17,33	2.175,74	2.405,40	1.494,86
CENTRO-OESTE	1.669.773	5,41	-0,51	1.078.506	591.267	35,41	3.450.559.705	5,17	53,87	2.578.910.717	871.648.988	25,26	2.066,48	2.391,19	1.474,21
Mato Grosso do Sul	309.869	1,00	-0,48	206.280	103.589	33,43	612.127.098	0,92	53,52	457.637.718	154.489.380	25,24	1.975,44	2.218,53	1.491,37
Mato Grosso	345.521	1,12	-0,50	174.130	171.391	49,60	639.458.039	0,96	53,76	387.134.975	252.323.063	39,46	1.850,71	2.223,25	1.472,21
Goiás	667.657	2,16	-0,46	417.530	250.127	37,46	1.304.876.825	1,95	54,21	937.043.058	367.833.767	28,19	1.954,41	2.244,25	1.470,59
Distrito Federal	346.726	1,12	-0,63	280.566	66.160	19,08	894.097.743	1,34	53,70	797.094.966	97.002.777	10,85	2.578,69	2.841,02	1.466,18











## BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

		C	QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO (	(R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clien	tela	Total	Clien	tela	Total	Clien	itela
		Total	Urbana	Rural	lotai	Urbana	Rural	lotai	Urbana	Rural
	APOSENTADORIAS POR IDADE		·			·				
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	75.849	-	75.849	118.088.158	_	118.088.158	1.556,88	_	1.556,88
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	1.956	_	1.956	3.184.384	_	3.184.384	1.628,01	_	1.628,01
41	Aposentadoria por idade	11.130.484	4.657.031	6.473.453	18.480.980.593	9.002.769.818	9.478.210.774	1.660,39	1.933,16	1.464,17
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	_	-	_	_	-	_	_	-
	Total de Aposentadorias por Idade	11.208.289	4.657.031	6.551.258	18.602.253.134	9.002.769.818	9.599.483.316	1.659,69	1.933,16	1.465,29
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ									
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	78.190	_	78.190	116.265.241	_	116.265.241	1.486,96	_	1.486,96
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	991	_	991	1.588.988	_	1.588.988	1.603,42	_	1.603,42
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.276.065	2.892.544	383.521	6.854.261.483	6.292.404.293	561.857.189	2.092,22	2.175,39	1.465,00
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	52	52	-	247.763	247.763	-	4.764,66	4.764,66	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	2	2	-	8.263	8.263	-	4.131,34	4.131,34	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	52	52	-	76.459	76.459	-	1.470,36	1.470,36	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	34	34	-	119.501	119.501	-	3.514,72	3.514,72	-
	Total de Aposentadorias por Invalidez	3.355.386	2.892.684	462.702	6.972.567.696	6.292.856.278	679.711.419	2.078,02	2.175,44	1.469,00
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO									
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.021.667	5.997.390	24.277	19.725.370.078	19.680.919.534	44.450.544	3.275,73	3.281,58	1.830,97
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	349	349	-	2.669.908	2.669.908	-	7.650,16	7.650,16	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	404	404	-	2.776.951	2.776.951	-	6.873,64	6.873,64	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	271	271	-	1.373.856	1.373.856	-	5.069,58	5.069,58	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	421.458	421.458	-	1.840.727.907	1.840.727.907	-	4.367,52	4.367,52	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	4	4	-	11.441	11.441	-	2.860,13	2.860,13	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	150.592	150.592	-	482.259.574	482.259.574	-	3.202,42	3.202,42	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	27	27	-	263.880	263.880	_	9.773,35	9.773,35	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	109	109	-	1.645.901	1.645.901	-	15.100,01	15.100,01	-
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	6.594.881	6.570.604	24.277	22.057.099.495	22.012.648.952	44.450.544	3.344,58	3.350,17	1.830,97

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

20

(continuação)

		(	QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VALOR MÉDIO (R\$)		
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS						ele.	VAL		
COD.	ESPECIES DE BENEFICIOS	Total	Clien		Total	Client		Total	Clien	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	PENSÕES POR MORTE									
1 1 1	Pensão por morte do trabalhador rural	362.211	_	362.211	528.775.949	_	528.775.949	1.459,86	-	1.459,86
	Pensão por morte do empregador rural	8.157	_	8.157	12.811.641	_	12.811.641	1.570,63	_	1.570,63
1 1 1	Pensão por morte previdenciária	7.430.198	5.422.567	2.007.631	15.201.450.348	12.273.663.301	2.927.787.047	2.045,90	2.263,44	1.458,33
1 1 1	Pensão por morte de ex-combatente	4.526	4.526	_	23.287.720	23.287.720	_	5.145,32	5.145,32	_
	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.013	1.013	_	1.906.765	1.906.765	-	1.882,30	1.882,30	-
1 1 1	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.038	1.038	-	1.438.796	1.438.796	-	1.386,12	1.386,12	-
1 1 1	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	838	838	-	5.305.087	5.305.087	-	6.330,65	6.330,65	-
1	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	298	298	-	438.497	438.497	-	1.471,47	1.471,47	-
	Pensão por morte (Ex-SASSE)	669	669	_	4.058.205	4.058.205	_	6.066,08	6.066,08	-
	Total de Pensões por Morte	7.808.948	5.430.949	2.377.999	15.779.473.007	12.310.098.370	3.469.374.637	2.020,69	2.266,66	1.458,95
	AUXÍLIOS									
					40.540		10.510	4 507 04		4 507 04
1 1 1	Auxílio-doença do trabalhador rural	8	_	8	12.543		12.543	1.567,81		1.567,81
1 1 1	Auxílio-reclusão	32.342	30.146	2.196	55.079.762	51.894.596	3.185.165	1.703,04	1.721,44	1.450,44
	Auxílio-doença previdenciário	893.597	796.859	96.738	1.662.960.735	1.529.674.715	133.286.020	1.860,97	1.919,63	1.377,80
	Auxílio Acidente	115.224	93.484	21.740	133.821.998	116.724.602	17.097.397	1.161,41	1.248,61	786,45
	Total de Auxílios	1.041.171	920.489	120.682	1.851.875.038	1.698.293.913	153.581.124	1.778,65	1.844,99	1.272,61
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS									
	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.905	_	1.905	2.726.797	_	2.726.797	1.431,39	_	1.431,39
1 1 1	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.622	_	2.622	3.728.930	_	3.728.930	1.422,17	_	1.422,17
1 1 1	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	_	1	1.568	_	1.568	1.568,00	_	1.568,00
1 1 1	Auxílio-doença por acidente do trabalho	75.031	72.724	2.307	165.357.240	162.281.502	3.075.739	2.203,85	2.231,47	1.333,22
	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	207.474	197.092	10.382	532.796.768	517.492.110	15.304.658	2.568,02	2.625,64	1.474,15
1 1 1	Pensão por morte por acidente do trabalho	103.922	102.198	1.724	232.094.353	229.360.396	2.733.958	2.233,35	2.244,27	1.585,82
1 1 1	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	340.801	332.168	8.633	470.943.090	464.189.840	6.753.251	1.381,87	1.397,46	782,26
	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	33.086	33.086	0.000	8.762.306	8.762.306	0.700.201	264,83	264,83	702,20
	Total de Benefícios Acidentários	764.842	737.268	27.574	1.416.411.053	1.382.086.153	34.324.900	1.851,90	1.874,60	1.244,83
l	Total de Bellellolos Addelitarios	104.042	707.200	21.014	1.410.411.000	1.502.000.100	04.024.300	1.001,00	1.01 4,00	1.244,00
	ESPÉCIES DIVERSAS									
47	Abono de permanência em serviço 25%	9	9	_	11.188	11.188	_	1.243,08	1.243,08	-
48	Abono de permanência em serviço 20%	51	51	_	52.429	52.429	_	1.028,02	1.028,02	_
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	12	12	_	1.696	1.696	_	141,33	141,33	_
1 1 1	Salário-maternidade	67.491	65.421	2.070	68.072.441	66.276.599	1.795.842	1.008,62	1.013,08	867,56
	Total de Espécies Diversas	67.563	65.493	2.070	68.137.753	66.341.911	1.795.842	1.008,51	1.012,96	867,56
	TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS	20 044 000	24 274 540	0 566 560	66 747 947 476	E2 765 005 205	12 002 724 704	2.464.05	2 400 20	1 464 60
	NSS Suibe e Síntese-web	30.841.080	21.274.518	9.566.562	66.747.817.176	52.765.095.395	13.982.721.781	2.164,25	2.480,20	1.461,62

## **BENEFICIOS ASSISTENCIAIS**

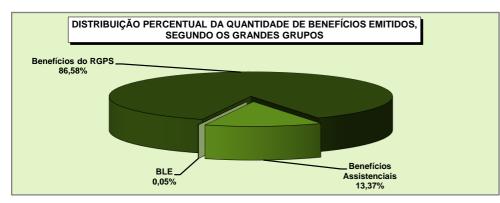
(conclusão)

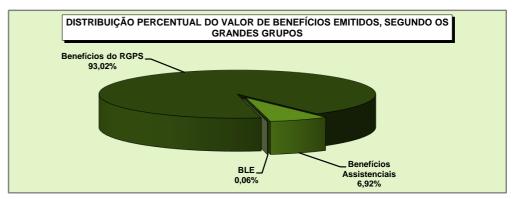
		(	QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO (	(R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Client	ela	Total	Clien	tela	Total	Clien	tela
		IOlai	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	32.507	_	32.507	33.908.438	_	33.908.438	1.043,11	_	1.043,11
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	3.245	_	3.245	3.391.025	_	3.391.025	1.045,00	_	1.045,00
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	50.844	43.279	7.565	52.971.289	45.085.063	7.886.226	1.041,84	1.041,73	1.042,46
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	6.082	4.630	1.452	6.353.139	4.835.799	1.517.340	1.044,58	1.044,45	1.045,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.586.596	2.586.596	-	2.694.814.317	2.694.814.317	-	1.041,84	1.041,84	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.082.554	2.082.554	-	2.173.797.989	2.173.797.989	-	1.043,81	1.043,81	-
	TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.761.828	4.717.059	44.769	4.965.236.196	4.918.533.167	46.703.029	1.042,72	1.042,71	1.043,20

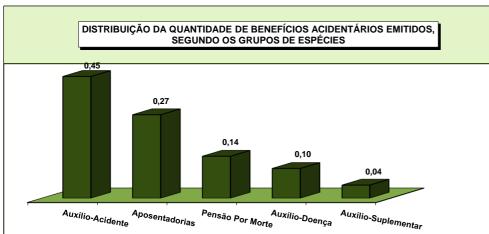
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

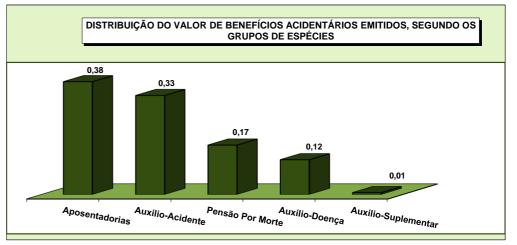
## BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

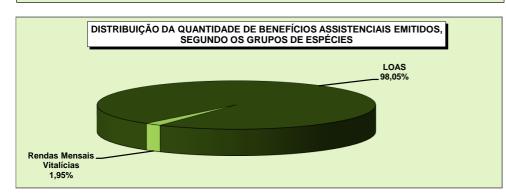
		(	QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO (	(R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clien	ela	Total	Clien	tela	Total	Clien	tela
		IOlai	Urbana	Rural	lotai	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	717	717	-	1.209.290	1.209.290	_	1.686,60	1.686,60	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	932	932	-	1.511.243	1.511.243	_	1.621,51	1.621,51	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União	7	7	-	14.213	14.213	_	2.030,45	2.030,45	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	_	1.568	1.568	-	1.567,50	1.567,50	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	12	12	_	32.957	32.957	-	2.746,39	2.746,39	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.143	1.143	_	4.759.211	4.759.211	-	4.163,79	4.163,79	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	174	174	-	2.769.348	2.769.348	_	15.915,79	15.915,79	_
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	483	483	_	7.351.791	7.351.791	-	15.221,10	15.221,10	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	278	278	_	312.360	312.360	-	1.123,60	1.123,60	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2.881	2.881	-	5.976.299	5.976.299	_	2.074,38	2.074,38	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.849	5.849	_	12.069.866	12.069.866	-	2.063,58	2.063,58	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	46	46	-	41.282	41.282	_	897,44	897,44	-
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	5.307	5.307	-	7.304.049	7.304.049	_	1.376,30	1.376,30	-
	TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	17.830	17.830	-	43.353.476	43.353.476	-	2.431,49	2.431,49	_

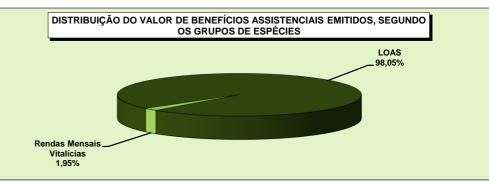












21

## BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MARÇO/2020

				QUAN	ITIDADE						VALO	R (R\$)			VAL	OR MÉDIO	(R\$)
GRUPOS DE ESPÉCIES		% do	% do	% do	Variação em relação	Clien	tela		% do	% do	% do sub-	Variação em relação	Client	ela		Clier	ntela
	Total	total	grupo	sub- grupo	ao mês anterior (em %)	Urbana	Rural	Total	total	grupo	grupo	ao mês anterior (em %)	Urbana	Rural	TOTAL	Urbana	Rural
TOTAL	357.365	100,00			-11,75	299.943	57.422	489.811.681	100,00			-12,06	431.393.302	58.418.379	1.370,62	1.438,25	1.017,35
BENEFÍCIOS DO RGPS	345.493	96,68	100,00		-10,98	288.358	57.135	477.320.305	97,45	100,00		-11,48	419.201.840	58.118.464	1.381,56	1.453,75	1.017,21
Previdenciários	327.544	91,66	94,80	100,00	-10,74	271.022	56.522	448.667.347	91,60	94,00	100,00	-11,16	391.171.758	57.495.589	1.369,79	1.443,32	1.017,22
Aposentadorias	44.470	12,44	12,87	13,58	-26,26	29.929	14.541	63.923.655	13,05	13,39	14,25	-24,78	49.013.767	14.909.888	1.437,46	1.637,67	1.025,37
Idade	22.825	6,39	6,61	6,97	-28,37	9.665	13.160	24.395.599	4,98	5,11	5,44	-27,97	10.912.331	13.483.268	1.068,81	1.129,06	1.024,56
Invalidez	10.823	3,03	3,13	3,30	-25,79	9.484	1.339	14.876.476	3,04	3,12	3,32	-23,99	13.496.580	1.379.895	1.374,52	1.423,09	1.030,54
Tempo de Contribuição	10.822	3,03	3,13	3,30	-21,91	10.780	42	24.651.580	5,03	5,16	5,49	-21,85	24.604.855	46.724	2.277,91	2.282,45	1.112,48
Pensões por Morte	22.530	6,30	6,52	6,88	-20,48	15.738	6.792	26.602.743	5,43	5,57	5,93	-20,23	19.770.014	6.832.728	1.180,77	1.256,20	1.006,00
Auxílios	204.063	57,10	59,06	62,30	-6,20	186.514	17.549	297.347.752	60,71	62,30	66,27	-7,78	279.103.506	18.244.246	1.457,14	1.496,42	1.039,62
Doença	203.390	56,91	58,87	62,10	-6,12	185.936	17.454	296.645.757	60,56	62,15	66,12	-7,73	278.456.137	18.189.620	1.458,51	1.497,59	1.042,15
Acidente	298	0,08	0,09	0,09	-19,24	214	84	245.790	0,05	0,05	0,05	-20,89	202.840	42.950	824,80	947,85	511,31
Reclusão	375	0,10	0,11	0,11	-30,04	364	11	456.205	0,09	0,10	0,10	-26,85	444.529	11.676	1.216,55	1.221,23	1.061,48
Salário-Maternidade	56.480	15,80	16,35	17,24	-7,03	38.840	17.640	60.791.245	12,41	12,74	13,55	-5,40	43.282.518	17.508.727	1.076,33	1.114,38	992,56
Outros (1)	1	0,00	0,00	0,00	-66,67	1	0	1.953	0,00	0,00	0,00	35,58	1.953	0	1.953,42	1.953,42	0,00
Acidentários	17.949	5,02	5,20	100,00	-15,17	17.336	613	28.652.958	5,85	6,00	100,00	-16,28	28.030.082	622.876	1.596,35	1.616,87	1.016,11
Aposentadorias por Invalidez	461	0,13	0,13	2,57	-16,18	420	41	801.500	0,16	0,17	2,80	-15,24	760.129	41.371	1.738,61	1.809,83	1.009,05
Pensão por Morte	163	0,05	0,05	0,91	-35,06	156	7	218.639	0,04	0,05	0,76	-30,15	211.882	6.757	1.341,34	1.358,22	965,26
Auxílio-Doença	16.167	4,52	4,68	90,07	-13,54	15.626	541	26.535.406	5,42	5,56	92,61	-15,77	25.971.961	563.445	1.641,33	1.662,10	1.041,49
Auxílio-Acidente	1.010	0,28	0,29	5,63	-27,18	986	24	1.069.005	0,22	0,22	3,73	-23,92	1.057.702	11.303	1.058,42	1.072,72	470,95
Auxílio-Suplementar	148	0,04	0,04	0,82	-45,79	148	0	28.408	0,01	0,01	0,10	-50,62	28.408	0	191,95	191,95	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	11.780	3,30	100,00		-29,49	11.493	287	12.306.870	2,51	100,00		-29,50	12.006.955	299.915	1.044,73	1.044,72	1.045,00
Amparos Assistenciais (LOAS)	11.136	3,12	94,53	100,00	-29,70	11.136	0	11.633.890	2,38	94,53	100,00	-29,71	11.633.890	0	1.044,71	1.044,71	0,00
Idoso	6.932	1,94	58,85	62,25	-27,08	6.932	0	7.241.988	1,48	58,85	62,25	-27,09	7.241.988	0	1.044,72	1.044,72	0,00
Portador de Deficiência	4.204	1,18	35,69	37,75	-33,64	4.204	0	4.391.902	0,90	35,69	37,75	-33,64	4.391.902	0	1.044,70	1.044,70	0,00
Rendas Mensais Vitalícias	644	0,18	5,47	100,00	-25,72	357	287	672.980	0,14	5,47	100,00	-25,72	373.065	299.915	1.045,00	1.045,00	1.045,00
Idade	122	0,03	1,04	18,94	-34,76	59	63	127.490	0,03	1,04	18,94	-34,76	61.655	65.835	1.045,00	1.045,00	1.045,00
Invalidez	522	0,15	4,43	81,06	-23,24	298	224	545.490	0,11	4,43	81,06	-23,24	311.410	234.080	1.045,00	1.045,00	1.045,00
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) (2)	92	0,03			-27,56	92	0	184.507	0,04			-35,38	184.507	0	2.005,51	2.005,51	0,00

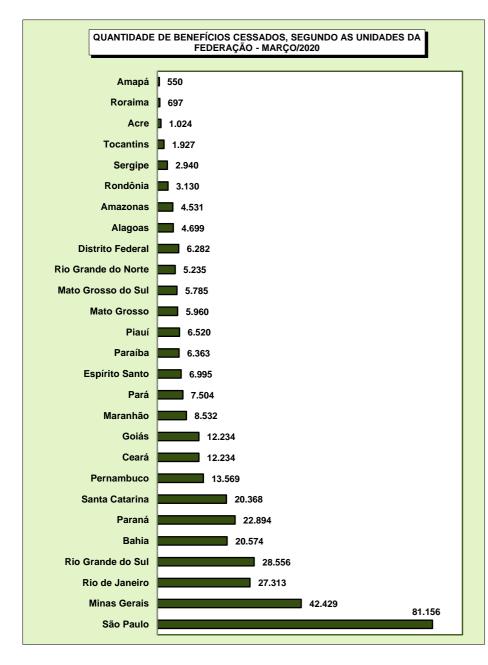
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

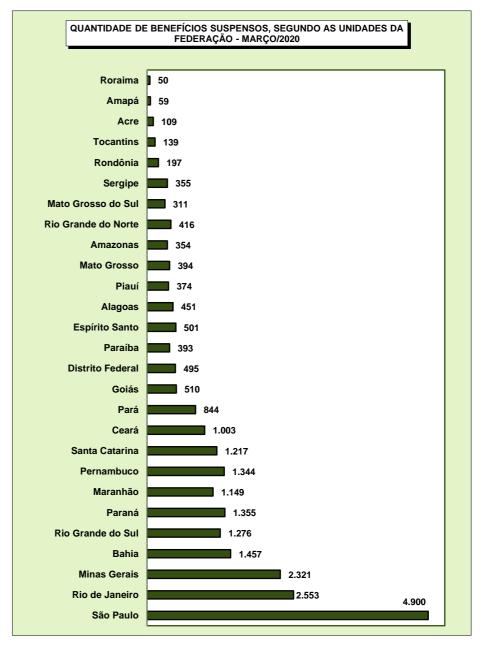
<sup>(1)</sup> Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por sindrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial ás pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

22

# BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MARÇO/2020

			BENEFÍCIOS	CESSADOS			DENE	FÍOLOG OLIODE	NOOO
GRANDES REGIÕES E		Quantidade			Valor		BENE	FÍCIOS SUSPE	NSOS
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
BRASIL	357.361	100,00	-11,75	489.807.032	100,00	-12,06	24.527	100,00	-74,88
NORTE	19.363	5,42	-14,15	24.536.692	5,01	-13,13	1.752	7,14	-76,16
Rondônia	3.130	0,88	-17,11	3.849.199	0,79	-17,14	197	0,80	-75,65
Acre	1.024	0,29	-21,23	1.274.788	0,26	-21,86	109	0,44	-72,47
Amazonas	4.531	1,27	-14,09	5.863.291	1,20	-11,53	354	1,44	-74,79
Roraima	697	0,20	-10,06	850.609	0,17	-6,77	50	0,20	-75,85
Pará	7.504	2,10	-11,43	9.633.625	1,97	-10,05	844	3,44	-76,81
Amapá	550	0,15	-22,21	673.824	0,14	-22,15	59	0,24	-82,28
Tocantins	1.927	0,54	-14,36	2.391.356	0,49	-16,25	139	0,57	-75,27
NORDESTE	80.666	22,57	-16,82	96.779.363	19,76	-16,23	6.942	28,30	-73,94
Maranhão	8.532	2,39	-16,01	9.941.433	2,03	-14,94	1.149	4,68	-74,07
Piauí	6.520	1,82	-17,96	7.589.083	1,55	-17,58	374	1,52	-77,01
Ceará	12.234	3,42	-18,22	14.511.915	2,96	-17,43	1.003	4,09	-73,30
Rio Grande do Norte	5.235	1,46	-18,80	6.342.187	1,29	-18,69	416	1,70	-69,96
Paraíba	6.363	1,78	-22,16	7.492.749	1,53	-20,62	393	1,60	-77,62
Pernambuco	13.569	3,80	-13,37	16.529.250	3,37	-12,97	1.344	5,48	-69,24
Alagoas	4.699	1,31	-12,61	5.589.502	1,14	-12,00	451	1,84	-73,76
Sergipe	2.940	0,82	-16,12	3.530.554	0,72	-18,03	355	1,45	-62,75
Bahia	20.574	5,76	-16,85	25.252.689	5,16	-16,28	1.457	5,94	-78,07
SUDESTE	157.893	44,18	-10,64	231.615.352	47,29	-11,73	10.275	41,89	-75,50
Minas Gerais	42.429	11,87	-11,43	54.451.331	11,12	-12,21	2.321	9,46	-74,99
Espírito Santo	6.995	1,96	-14,72	9.378.987	1,91	-15,58	501	2,04	-71,27
Rio de Janeiro	27.313	7,64	-13,88	40.683.226	8,31	-15,28	2.553	10,41	-74,00
São Paulo	81.156	22,71	-8,67	127.101.808	25,95	-10,02	4.900	19,98	-76,78
SUL	71.818	20,10	-7,47	98.758.521	20,16	-8,23	3.848	15,69	-73,87
Paraná	22.894	6,41	-6,43	30.714.689	6,27	-7,28	1.355	5,52	-72,12
Santa Catarina	20.368	5,70	-8,74	28.730.325	5,87	-8,82	1.217	4,96	-68,20
Rio Grande do Sul	28.556	7,99	-7,39	39.313.508	8,03	-8,52	1.276	5,20	-78,88
CENTRO-OESTE	27.621	7,73	-11,20	38.117.104	7,78	-11,77	1.710	6,97	-75,47
Mato Grosso do Sul	5.785	1,62	-12,39	7.689.345	1,57	-13,15	311	1,27	-74,23
Mato Grosso	5.960	1,67	-14,70	8.073.298	1,65	-14,72	394	1,61	-74,56
Goiás	9.594	2,68	-18,54	12.807.403	2,61	-17,68	510	2,08	-76,54
Distrito Federal	6.282	1,76	9,54	9.547.058	1,95	2,41	495	2,02	-75,76





## INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

		INDEFE	RIDOS	
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	286.895	-26,75	91.577	195.318
NORTE	17.912	-25,74	5.003	12.909
Rondônia	2.000	-13,83	1.027	973
Acre	1.063	-40,01	241	822
Amazonas	3.276	-26,35	908	2.368
Roraima	488	-15,42	132	356
Pará	8.008	-25,14	2.068	5.940
Amapá	832	-1,30	170	662
Tocantins	2.245	-35,19	457	1.788
NORDESTE	75.367	-20,57	24.170	51.197
Maranhão	8.053	-26,75	2.389	5.664
Piauí	7.123	-9,11	2.355	4.768
Ceará	12.578	-13,15	4.004	8.574
Rio Grande do Norte	3.909	-34,04	1.008	2.901
Paraíba	5.537	-22,98	1.462	4.075
Pernambuco	10.205	-18,12	3.334	6.871
Alagoas	4.838	-19,73	1.895	2.943
Sergipe	2.970	-21,59	1.239	1.731
Bahia	20.154	-23,02	6.484	13.670
SUDESTE	103.280	-20,86	34.963	68.317
Minas Gerais	26.584	-23,25	9.604	16.980
Espírito Santo	4.327	-4,92	1.760	2.567
Rio de Janeiro	16.135	-11,73	6.531	9.604
São Paulo	56.234	-23,01	17.068	39.166
SUL	47.717	-22,92	16.167	31.550
Paraná	15.176	-26,27	5.497	9.679
Santa Catarina	13.264	-20,02	4.101	9.163
Rio Grande do Sul	19.277	-22,07	6.569	12.708
CENTRO-OESTE	42.619	-46,89	11.274	31.345
Mato Grosso do Sul	2.942	-33,99	1.265	1.677
Mato Grosso	3.488	-28,10	1.498	1.990
Goiás	5.865	-32,52	2.191	3.674
Distrito Federal	30.324	-51,29	6.320	24.004

## 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2020

			CONC	EDIDOS			INDEF	ERIDOS	
A	NOS/MESES	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006	Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007	Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008	Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009	Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010	Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011	Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012	Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013	Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014	Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015	Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016	Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017	Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018	Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019	Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
	Janeiro	336.566	0,01	212.259	124.307	258.522	-3,42	168.241	90.281
	Fevereiro	406.707	20,84	258.289	148.418	309.399	19,68	209.234	100.165
	Março	366.178	-9,97	235.119	131.059	279.896	-9,54	189.579	90.317
	Abril	424.928	16,04	267.721	157.207	322.882	15,36	217.683	105.199
	Maio	497.238	17,02	270.877	226.361	356.380	10,37	222.957	133.423
	Junho	399.153	-19,73	232.009	167.144	309.605	-13,13	199.388	110.217
	Julho	456.259	14,31	237.389	218.870	366.742	18,45	188.648	178.094
	Agosto	506.441	11,00	254.923	251.518	421.348	14,89	213.833	207.515
	Setembro	451.946	-10,76	230.828	221.118	394.016	-6,49	192.245	201.771
	Outubro	518.134	13,56	247.527	270.607	434.471	10,27	229.353	205.118
	Novembro	456.190	-11,96	225.232	230.958	376.880	-13,26	198.444	178.436
	Dezembro	370.499	-18,78	177.772	192.727	371.179	-1,51	169.883	201.296
2020	Janeiro	355.917	-3,94	179.819	176.098	391.407	5,45	157.702	233.705
	Fevereiro	390.220	9,64	202.419	187.801	414.120	5,80	184.963	229.157
	Março	331.338	-15,09	162.879	168.459	391.671	-5,42	139.942	251.729
	Abril	453.249	36,79	102.016	351.233	286.895	-26,75	91.577	195.318
	Subtotal	1.530.724	-0,24	647.133	883.591	1.484.093	26,77	574.184	909.909

<sup>(1)</sup> As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

# 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO

	A	guardando INS	S	Agu	ardando Segur	ado			
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
BRASIL									
NORTE									
Rondônia									
Acre									
Amazonas									
Roraima									
Pará									
Amapá									
Tocantins									
NORDESTE									
Maranhão									
Piauí									
Ceará									
Rio Grande do Norte									
Paraíba									
Pernambuco				~					
Alagoas				NÃO	DISPO	NIVEL			
Sergipe									
Bahia									
SUDESTE									
Minas Gerais									
Espírito Santo									
Rio de Janeiro									
São Paulo									
SUL									
Paraná									
Santa Catarina									
Rio Grande do Sul									
CENTRO-OESTE									
Mato Grosso do Sul									
Mato Grosso									
Goiás									
Distrito Federal									
Fonte: INSS	<u> </u>								

abril/2020

R\$ Mil

### 26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2019/2020

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2019	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	ACUMULADO EM 2020	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Arrecadação Bruta	440.263.310	34.994.000	34.674.376	34.050.081	34.880.224	34.501.747	35.865.706	35.300.829	56.285.393	36.258.585	34.600.688	33.486.391	24.669.041	129.014.704	429.567.061
1.1. Arrecadação Própria	393.369.315	31.208.199	30.313.697	30.424.621	30.936.341	30.666.491	31.895.471	31.197.145	51.615.658	31.451.639	30.712.047	30.106.740	23.152.138	115.422.564	383.680.188
1.1.1. Arrecadação GPS	174.399.759	13.304.250	12.279.325	12.535.418	12.600.843	12.324.936	13.543.374	12.541.677	20.017.197	11.972.612	12.464.478	12.004.459	10.542.438	46.983.987	156.131.007
1.1.2. Arrecadação / DARF	208.774.626	17.137.699	17.292.252	17.194.693	17.642.599	17.655.755	17.720.567	17.959.988	30.920.532	18.855.007	17.569.809	17.480.871	10.345.009	64.250.697	217.774.781
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	6.035.191	481.537	504.652	475.796	486.695	492.812	513.495	510.794	532.049	613.561	463.915	417.423	127.767	1.622.666	5.620.495
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústri	4.102.343	322.482	347.600	308.800	340.793	359.760	326.151	358.075	368.183	331.046	309.601	279.415	71.797	991.860	3.723.705
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	198.637.092	16.333.679	16.440.001	16.410.097	16.815.110	16.803.183	16.880.921	17.091.118	30.020.300	17.910.400	16.796.293	16.784.033	10.145.445	61.636.171	208.430.581
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	10.194.930	766.250	742.120	694.510	692.900	685.800	631.530	695.480	677.930	624.020	677.760	621.410	2.264.690	4.187.880	9.774.400
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	44.062.329	3.551.441	3.554.404	3.549.067	3.752.653	3.802.323	3.833.507	3.931.305	4.037.457	4.542.622	3.676.900	3.147.009	1.442.197	12.808.729	42.820.885
1.3. Arrecadação / Outros	661.550	93.347	49.872	45.301	38.448	12.336	44.507	65.662	74.151	52.392	56.379	47.904	28.531	185.205	608.829
1.4. Depósitos Judiciais	2.170.116	141.013	756.403	31.092	152.782	20.596	92.223	106.717	558.127	211.931	155.362	184.737	46.175	598.206	2.457.158
2. Arrecadação Líquida	413.331.295	32.702.474	32.757.920	32.182.186	32.979.696	32.577.100	33.944.570	32.578.748	54.383.954	33.039.410	32.664.439	31.580.785	22.812.814	120.097.449	404.204.096
2.1. Arrecadação Bruta	440.263.310	34.994.000	34.674.376	34.050.081	34.880.224	34.501.747	35.865.706	35.300.829	56.285.393	36.258.585	34.600.688	33.486.391	24.669.041	129.014.704	429.567.061
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	808.638	-	-	306	3.785	84	2.525	800.284	374	-	-	-	-	-	807.359
2.3. (-) Restituição de Contribuições	94.570	7.985	3.757	4.537	15.861	740	18.921	4.146	3.198	4.883	5.996	3.623	4.371	18.873	78.017
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	26.028.808	2.283.541	1.912.699	1.863.052	1.880.882	1.923.823	1.899.690	1.917.651	1.897.866	3.214.291	1.930.253	1.901.982	1.851.857	8.898.383	24.477.588
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	25.704.206	2.247.551	1.893.300	1.845.532	1.863.152	1.906.229	1.882.470	1.900.209	1.880.887	3.187.306	1.913.260	1.884.345	1.835.378	8.820.289	24.239.619
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	324.602	35.991	19.399	17.520	17.731	17.594	17.220	17.442	16.979	26.985	16.993	17.637	16.478	78.094	237.970
3. Total de Benefícios	626.510.375	47.620.466	47.743.846	48.288.488	53.609.624	66.096.135	48.581.846	53.744.898	66.501.248	48.435.336	50.935.621	50.502.073	56.193.763	206.066.794	638.253.345
3.1. Benefícios Previdenciários	630.047.283	47.905.738	48.062.975	48.640.297	54.031.554	66.642.883	48.941.647	54.146.221	66.948.651	48.435.337	51.005.297	50.578.301	56.540.155	206.559.090	641.879.054
3.1.1. Benefícios - INSS	608.433.009	46.666.023	46.672.529	47.180.407	52.599.912	65.155.120	47.538.541	52.738.936	65.611.141	47.451.553	50.145.987	49.549.809	55.304.231	202.451.580	626.614.188
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	16.792.562	879.286	986.911	1.048.886	962.470	1.022.473	974.132	1.019.126	839.556	705.088	602.735	743.376	962.180	3.013.380	10.746.221
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.461.848	118.336	120.378	177.228	193.700	187.865	197.507	117.738	71.662	54.241	33.935	54.475	53.125	195.777	1.380.191
3.1.4. Comprev - INSS	3.359.865	242.093	283.157	233.776	275.472	277.425	231.467	270.420	426.292	224.455	222.640	230.640	220.619	898.354	3.138.455
3.2. Benefícios Devolvidos	-3.536.908	-285.271	-319.128	-351.809	-421.930	-546.748	-359.800	-401.323	-447.403	-1	-69.676	-76.228	-346.392	-492.297	-3.625.709
4. Resultado Primário do RGPS*	-213.179.080	-14.917.992	-14.985.926	-16.106.302	-20.629.928	-33.519.035	-14.637.276	-21.166.150	-12.117.293	-15.395.926	-18.271.182	-18.921.288	-33.380.950	-85.969.345	-234.049.249

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

27 OUTRAS INFORMAÇÕES - 2019/2020

DISCRIMINAÇÃO	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20
PREVIDENCIÁRIAS													
Piso Previdenciário - R\$	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06
Valor Máximo do Benefício - R\$	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06
Salário-Família 1	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	48,62	48,62	48,62	48,62
Salário-Família 2	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	46,54	48,62	48,62	48,62	48,62
ECONÔMICAS													
Salário-Mínimo - R\$	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	3,8962	4,0015	3,8588	3,7793	4,0200	4,1215	4,0870	4,1553	4,1096	4,1495	4,3410	4,8839	5,3256
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	_	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ÍNDICES DE PREÇOS													
INPC (Dez/93 = 100)	5.335,47	5.343,47	5.344,01	5.349,35	5.355,77	5.353,09	5.355,24	5.384,15	5.449,84	5.460,20	5.469,48	5.479,32	5.466,72
Variação mensal (em %)	0,60	0,15	0,01	0,10	0,12	-0,05	0,04	0,54	1,22	0,19	0,17	0,18	-0,23
Variação em 12 meses (em %)	5,07	4,78	3,31	3,16	3,28	2,92	2,55	3,37	4,48	4,30	3,92	3,31	2,46
IPCA (DEZ/93 = 100)	5.206,99	5.213,76	5.214,28	5.224,19	5.229,93	5.227,84	5.233,07	5.259,76	5.320,24	5.331,42	5.344,75	5.348,49	5.331,91
Variação (em %)	0,57	0,13	0,01	0,19	0,11	-0,04	0,10	0,51	1,15	0,21	0,25	0,07	-0,31
Variação em 12 meses (em %)	4,94	4,66	3,37	3,22	3,43	2,89	2,54	3,27	4,31	4,19	4,00	3,30	2,40
IGP-DI (Ago/94 = 100)	720,70	723,58	728,14	728,08	724,40	728,04	732,04	738,26	751,12	751,82	751,91	764,28	764,66
Variação (em %)	0,90	0,40	0,63	-0,01	-0,51	0,50	0,55	0,85	1,74	0,09	0,01	1,64	0,05
IGP-M (Ago/94 = 100)	729,35	732,60	738,42	741,35	736,40	736,36	741,33	743,56	759,11	762,73	762,42	771,91	778,10
Variação (em %)	0,92	0,45	0,80	0,40	-0,67	-0,01	0,67	0,30	2,09	0,48	-0,04	1,24	0,80
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,67	0,32	-0,03	0,37	0,08	0,02	-0,04	0,49	0,74	0,42	0,01	0,44	_

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

<sup>(1)</sup> IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

### BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-decontribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) **BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

#### **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O mês de referência corresponde ao da data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

## **BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos — CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

### REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento (DER) é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

### **BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

### **BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

#### TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

#### FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

## OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2°, que determina: "Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo."

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos); b) R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

## SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 998,00 e R\$ 5.839,45 – a partir da competência janeiro de 2019): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

## SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

### CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- EMPRESA Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO Que pode ser classificado em:

Empregado – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,

Trabalhador Avulso – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).

Empregado Doméstico – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.

• CONTRIBUINTE INDIVIDUAL – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

**Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.

Empresário - Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.

- FACULTATIVO É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- SEGURADO ESPECIAL Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

### **Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade 07, 08, 41, 52, 78 e 81 Aposentadorias por Invalidez 04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83 Aposentadorias por Tempo de Contribuição 42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82 Pensões por Morte 01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84

Auxílios 13, 15, 25, 31, 36 e 50 Benefícios Acidentários 02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95

Espécies Diversas 47, 48, 68, 79, 80 Benefícios Assistenciais 11, 12, 30, 40, 87 e 88

Benefícios de Legislação Específica – BLE 22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convenções

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.

o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE**: Ministro da Economia: Paulo Roberto Nunes Guedes; Secretário-Executivo do Ministério da Economia: Marcelo Pacheco dos Guaranys; Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Bruno Bianco Leal; Secretário de Previdência: Narlon Gutierre Nogueira; Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Carolina Fernandes dos Santos, Sergio Luiz Maximino e Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SPREV, sob responsabilidade da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA**: Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco "F" 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF

Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020